



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00160/2023-99

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado de Sergipe**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	64
II.1 - RECOMENDAR.....	64
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE	65
III.1 - RECOMENDAR.....	65
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	66
IV.1 - RECOMENDAR:.....	66
IV.1.1 - À <i>Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ)</i>	66
IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação	66
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde.....	67
IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos	67
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais	67
IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher.....	67
IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes.....	67
IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	67
IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública	67
IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência.....	67
IV.1.11 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor.....	68
IV.1.12 - À Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor de Aracaju.....	68
V - ENCAMINHAMENTOS	68
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	68

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPAL foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

2.4. Visibilidade das vítimas

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPAL está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%5CpaineIcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) como a décima primeira Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 032, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/04/2023, edição nº 75, seção 2, página 68, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPSE com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 02 a 05 de maio de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 08 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelo Conselheiro do CNMP Ângelo Fabiano Farias da Costa.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas quatro equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

a) Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

b) Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

c) Equipe 1: Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho; e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

→ Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação.

d) Equipe 2: Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS; e Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos;
- Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ);
- Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais.

e) Equipe 3: Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMO; e André Epifânio Martins, Membro Auxiliar do CNMP e Promotor de Justiça do MPAM.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes;
- Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural;
- Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública.

f) Equipe 4: Rafael Schwez Kurkowski, Membro Auxiliar do CNMP e Promotor de Justiça do MPSE; e Paulo Henrique Mendonça de Freitas, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor;
- Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor de Aracaju.

e) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00160/2023-99 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPSE

O MPSE tem 30 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público sergipano foi 4 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2013 recebeu menção honrosa no projeto “Salve idoso – sistema de aviso legal por violência, maus-tratos ou exploração contra a pessoa idosa”. Em 2014, ficou em 1º lugar e 5º lugar na categoria Transformação Social, graças às iniciativas “Catadores Organizados, Inclusão Garantida” e “MP Itinerante – Ônibus da Cidadania”, respectivamente.

Já nos Prêmios de 2016 e 2017, o MPSE logrou o 2º lugar e 1º lugar dentre os vencedores da categoria Transformação Social, com os projetos “Adote um Manancial” e “Nascentes do São Francisco: o MP salvando rios” respectivamente.

O Ministério Público do Estado de Sergipe possui, na capital Aracaju, Promotorias com atribuição nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio e direitos da população LGBTQIA+.

Possui, ainda, Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública; Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência; Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor; Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos; Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes; Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação; Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde; Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural; Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher e Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Conforme informado, o Ministério Público do Estado de Sergipe adota 06 (seis) indicadores de Resolutividade em seu PE vigente, conforme elencado abaixo:

OBJETIVO 1: Incrementar o diálogo e a atuação conjunta do MP com os órgãos públicos e instituições não governamentais de defesa do consumidor.

Indicador 2: Índice de resolutividade com atuação extrajudicial para promoção do direito do consumidor.

Indicador 3: Índice de resolutividade com atuação judicial para promoção do direito do consumidor.

OBJETIVO 2: Fortalecer as redes de atendimento a grupos vulneráveis junto aos Órgãos Públicos.

Indicador 6: Índice de resolutividade com atuação judicial para promoção do direito dos Grupos Vulneráveis.

OBJETIVO 3: Atuar na universalização do acesso à educação e à saúde com a prestação de serviços de qualidade.

Indicador 1: Índice de resolutividade das medidas extrajudiciais para promover a saúde pública de qualidade.

OBJETIVO 4: Aprimorar as atividades de combate à corrupção, defesa do patrimônio público e fiscalização do terceiro setor.

Indicador 1: Índice de resolutividade com investigação extrajudicial promovidas para garantir a probidade na gestão.

Indicador 2: Índice de resolutividade nos Procedimentos Administrativos (PAs) para garantir a probidade na gestão.

Atualmente, para apuração destes e dos demais indicadores do PE institucional, a DIGEP aplica o seguinte método:

1. Consulta aos órgãos elencados como "Responsável" por cada variável que compõe o indicador;
2. Registro das medições encaminhadas pelos órgãos, em planilha específica e no sistema Channel;
3. Comparação dos valores calculados nas duas ferramentas, seguido de eventuais ajustes;
4. Análise de indicadores com desempenho inferior a 50% e superior a 100% e registro de considerações importantes;
5. Envio dos dados com o resultado da análise para os responsáveis pelos indicadores;
6. Preparação de material para a RAE;
7. Aprovação da apuração pelo CGPE em RAE;
8. Publicação dos dados no Portal da Transparência da Instituição.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

No que tange à existência de Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, a Instituição possui a Coordenadoria de Apoio as Vítimas (COAVIT), unidade de apoio à atividade funcional do Ministério Público, vinculada ao Procurador-Geral de Justiça, instituída pela Resolução nº 12/2022 - CPJ.

A COAVIT foi criada em 31 de março de 2022 e implantada em 12 de setembro de 2022. Durante o período de implementação e elaboração da norma de execução, o setor entrou em

contato com outros centros de apoio às vítimas, especificamente, os Estados de Pernambuco e Acre, para que pudessem contribuir com o fluxo de atendimento às vítimas de crimes violentos e seus dependentes no Estado de Sergipe.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

Visando melhor adequar e disciplinar as atividades de apoio institucional nas áreas de conhecimento não jurídicas, o Ministério Público do Estado de Sergipe instituiu o Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAAE), vinculado e sob a coordenação da Coordenadoria-Geral, regulamentado pela Portaria nº 1.962/2019-GPGJ (ato normativo anexo) e estruturado organicamente nos seguintes moldes:

- Divisão de Perícia Contábil;
- Divisão de Perícia Técnica (engenharia e arquitetura); e
- Divisão de Serviço Social.

Em linhas gerais, a atuação do Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAAE) consiste no auxílio às atividades dos Órgãos de Execução, produzindo análises, vistorias ou estudos técnicos sobre temas específicos de determinadas áreas do conhecimento (Engenharia e Arquitetura, Serviço Social e Contabilidade), enumerados na mencionada Portaria, em caráter supletivo, quando tais trabalhos não possam ser desenvolvidos por Instituições e órgãos públicos, ou em casos de comprovada necessidade e urgência.

A Divisão de Perícia Contábil informou, especificamente, que o MPSE oferece estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada (assistente social, psicólogo, contador) e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros (a exemplo de órgão de perícia) eficazes. Esses órgãos conseguem absorver e realizar suas atividades em tempo razoável e de forma eficaz.

Quanto à metodologia de aferição da produtividade, foi informado que os servidores da Divisão realizam suas tarefas por meio de trabalho híbrido (presencial e remoto) e a produtividade do setor é enviada mensalmente por meio de relatório de levantamento mensal de análises para a Coordenadoria-Geral.

Por sua vez, a Divisão de Serviço Social compõe-se de psicólogas, assistentes sociais e pedagogas, as quais participam das comissões técnicas para assessorar as Promotorias de Justiça nas inspeções, na realização de procedimentos, elaboração de documentos (laudos e relatórios) e no suporte técnico a projetos sociais, assim como na participação de outras demandas solicitadas pelo MPSE em comissões de trabalho. Algumas servidoras dessa Divisão atuam cumulativamente em outros setores.

Segundo informado, a Divisão de Serviço Social atende às demandas em tempo razoável, de forma resolutiva e eficaz. Em relação às inspeções, todas são realizadas conforme o agendamento prévio dos Membros, com a entrega dos relatórios por esta Divisão.

Em relação a solicitações de análise, vistoria ou estudo, a Coordenadora da Divisão envia o relatório com a respectiva requisição, devidamente respondida, à Coordenadoria-Geral do MPSE,

no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº 352/2023, que altera dispositivos da Portaria nº1.962/2019.

Em relação à produtividade, é monitorada diariamente pela Coordenadora da Divisão de Serviço Social e enviada mensalmente, via Relatório Mensal de Atividades, para a Coordenadoria Geral.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

A Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe possui interação com a população presencialmente, por meio de contato telefônico “127 – Fale com a Ouvidoria” ou (79) 3209-2701/2733/2535/2732); eletronicamente, por e-mail (ouvidoria@mpse.mp.br); por carta. Pode ser realizado agendamento do atendimento diretamente na Instituição. O atendimento é diário, com agendamento ou não.

Alem disso, a Ouvidoria do MPSE atua em rede, por meio da “Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público”, prestando contas de sua atuação à sociedade por meio de Relatórios disponibilizados ao cidadão na home page da Ouvidoria.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, estava previsto um evento com a temática resolutividade para o mês de maio deste de 2023. A exemplo do que ocorre com todas as capacitações destinadas aos Membros, é estimulada também a participação de Procuradoras e Procuradores de Justiça e, ainda, daqueles que integram a Administração Superior.

Embora a temática da atuação resolutiva/proativa não tenha sido abordada no último curso de vitaliciamento realizado para Promotores de Justiça aprovados no concurso finalizado em 2010, essa deverá integrar o programa aos Promotores nomeados após conclusão do concurso público em andamento neste ano de 2023.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

O MPSE possui o Sistema MPJUD, cujo gestor é a Corregedoria-Geral. Esse contém ferramentas que permitem a obtenção dos dados referentes aos processos movimentados pelo Ministério Público de Sergipe, valendo-se do cruzamento dos itens presentes nas tabelas taxonômicas unificadas, compiladas pelo CNMP e CNJ, de forma que, selecionando os assuntos taxonômicos referentes às temáticas, é possível obter os dados estatísticos da atuação ministerial.

Conforme consignado, o sistema contém dados sobre a atuação do MP, e não precisamente sobre dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

Segundo a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do MPSE, não existe uma ferramenta tecnológica que disponibilize dados de indicadores sociais e não há registro de solicitação para priorização ou apreciação que verse sobre essa ferramenta.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

No âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, está em vigência política institucional permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição, sob a responsabilidade da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ).

Trata-se de importante órgão auxiliar do Parquet sergipano, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, integrado por Membros e servidores, disciplinado pela Resolução nº 025/2017-CPJ (documento em anexo), que desempenha as seguintes atribuições:

I – propor à Administração Superior as ações voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a fim de atender aos fins da Resolução nº 118/2014, do Conselho Nacional do Ministério Público;

II – atuar na interlocução com outros Ministérios Públicos e com parceiros;

III – propor à Administração Superior a realização de convênios e parcerias para o desenvolvimento da política autocompositiva;

IV – estimular programas de negociação, mediação e práticas restaurativas comunitários, escolares e sanitárias, entre outros;

V – diligenciar, para fins de inclusão dos meios autocompositivos de conflitos e práticas restaurativas, no conteúdo dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), de membros e de servidores, inclusive com integração de referidas temáticas no conteúdo programático de curso de formação;

VI – capacitar e treinar membros e servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe em mecanismos de autocomposição, assim consideradas a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas e as convenções processuais;

VII – colher dados estatísticos sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Sergipe na autocomposição, inclusive para fins de publicação dos dados e desenvolvimento de projetos;

VIII – incentivar a manutenção de arquivo único e de registro atualizado de atuação autocompositiva nas unidades do MPSE, permitindo-se a realização de estudos e pesquisas sobre a atuação da COAPAZ, respeitando-se as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

IX – divulgar as boas práticas, metodologias aplicadas ou desenvolvidas na solução extrajudicial de conflitos, assim entendida a intervenção destinada à prevenção, gestão ou resolução de conflitos;

X – manter cadastro de mediadores e facilitadores voluntários que se utilizam de mecanismos de autocomposição de conflitos no Ministério Público do Estado de Sergipe e que se alinhem à formação recebida e praticada.

A Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ) é composta por 06 (seis) Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, preferencialmente com atuação na área, sendo designados da seguinte forma: a) Ouidor, como Membro Nato; b) 01 (um) Procurador

de Justiça, indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça e c) 04 (quatro) Membros indicados e nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, atuando sob a gestão de um Coordenador indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, cargo atualmente ocupado pela Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg.

A Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ) conta, ainda, com Núcleos Regionais, sendo coordenados, nas Comarcas em que há mais de duas Promotorias de Justiça, incluindo um na Capital, preferencialmente por aqueles que atuem junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Ainda sobre o incentivo à autocomposição, vale destacar que foram promovidos nessa temática 10 eventos entre os anos de 2015 e 2022, com a participação de 242 pessoas, sendo 77 Membros e 165 servidores.

3.9 Sobre a política de valorização

O MPSE, além das ordinárias medidas administrativas e atos normativos destinados a valorizar e incentivar a atuação funcional do Membros, implantou e vem executando o programa “Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE”, destinado a promover a participação e o engajamento dos Membros e servidores do Parquet sergipano no planejamento estratégico da Instituição.

Dentre os instrumentos que compõem o mencionado programa, cita-se:

- A) Programa SuperAção: programa de reconhecimento por resultados, que tem por finalidade reconhecer publicamente os Membros e servidores que, individualmente ou em equipes, oferecerem contribuições importantes às respectivas unidades e à Instituição, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e ao incremento dos resultados institucionais. Esse programa consiste no contínuo acúmulo de pontos de reconhecimento pelo Membro e Servidor e na posterior utilização destes para obtenção de incentivos institucionais.
- B) Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico: instrumento que apresenta a classificação de Membros e órgãos de execução, no que diz respeito ao cumprimento dos Painéis de Contribuição, regulamentados em Resolução própria.

Está prevista a realização de premiação em homenagem e incentivo àqueles que mais se destacarem nos Rankings e nos Projetos Estratégicos da Instituição.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, além de suas atribuições administrativas, conta, no apoio direto à atividade-fim, com a valiosa cooperação da Coordenadoria-Geral, órgão auxiliar do Parquet sergipano, com a função precípua de articular e coordenar as atividades promovidas pelas Promotorias de Justiça no exercício das atribuições relativas à tutela dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nessa seara, o PGJ, diretamente ou por meio da Coordenadoria-Geral, promove regularmente reuniões com os Membros, notadamente para tratar das questões de abrangência

estadual ou repercussão social, facultando-se a apresentação de demandas institucionais e ofertando às Unidades Ministeriais os instrumentos e condições necessárias ao eficaz desempenho de suas respectivas atribuições, em prol da sociedade sergipana.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPSE

Segundo informado pela Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária (DIGEO), no ano de 2014, foi elaborado, pela Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral à época, Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, com o auxílio da Antiga Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, o Projeto “Padronização de atuação das Promotorias de Justiça – PADPRO”, visando à implantação de técnicas de gestão por processos, padronizando fluxos, rotinas e atividades nas Promotorias de Justiça. O Projeto entregou como um de seus produtos o Manual de Atuação das Promotorias de Justiça.

Em 2016, foi elaborado o Projeto de Padronização e Aprimoramento das Rotinas Finalísticas - PARF, sob a gerência da Promotora de Justiça e Secretária-Geral à época, Dra. Maria Helena Sanches Lisboa, com o intuito de reavaliar os processos e rotinas administrativas existentes no Ministério Público de Sergipe, objetivando a maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos disponíveis, voltando-se, especialmente, à eliminação de falhas, extinção de atividades que não agregam valor e manutenção do foco no cliente, sem, no entanto, perder de vista a contribuição na consecução dos objetivos estratégicos da Instituição, confiabilidade das informações produzidas e cumprimento das leis e regulamentos pertinentes.

Dentre os seus produtos, estava a implementação das novas rotinas administrativas, consistente na elaboração de manuais, treinamento dos envolvidos com as novas rotinas e a divulgação do funcionamento do novo processo. O Projeto realizou diversas atividades, mas foi suspenso em 2019, devido à priorização pelo Procurador-Geral de Justiça na ocasião, Dr. Eduardo Barreto d’Avila Fontes, do Mapeamento de Processos da área meio, o que gerou outro Projeto denominado “Sistema de Gestão Administrativa do MPSE – SIGA”, composto pela mesma equipe, mas sob a responsabilidade do Procurador de Justiça e Coordenador-Geral à época, Dr. Paulo Lima de Santana.

Atualmente, encontra-se em andamento o Projeto “Atualização e Reformulação do Manual de Gestão de Gabinete”, capitaneado pelo Promotor de Justiça e Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais, Dr. Alexandre Albagli Oliveira, com o objetivo de atualizar o Manual de Gestão de Gabinete da Instituição, com vistas a promover a excelência dos trabalhos institucionais do Ministério Público e, do mesmo modo, auxiliar as atividades de seus Membros e servidores.

Em relação a esse questionamento, o Centro de Apoio Operacional das Atividades Cíveis e Criminais destacou que, no ano de 2016, a referida Unidade Ministerial disponibilizou aos Membros e servidores da Instituição o Manual de Gestão da Gabinete do MPSE, visando a auxiliar os serviços institucionais, nos gabinetes das Promotorias de Justiça.

3.12 Sobre plano de atuação adotados pelas unidades do MPSE

No âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe há previsão normativa do plano de atuação para as unidades. Entretanto, diante da ausência de um Plano Geral de Atuação - PGA, a

Corregedoria Geral, no mês de março de 2023, encaminhou expediente à Procuradoria-Geral de Justiça (GED nº 20.27.0249.0000117/2023-28), sugerindo a sua implementação, inclusive dando como referência projeto semelhante desenvolvido pelo MPBA, para que haja, na prática, a conexão entre as atividades das Promotorias de Justiça e o Planejamento Estratégico do MPSE.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

Segundo informado, a Corregedoria-Geral possui mecanismos de valorização dos Membros como o Projeto “Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE”, cuja gerência está a cargo da Coordenadoria Geral do Ministério Público (órgão da Administração do MPSE, que articula a atuação das Promotorias de Justiça, nas atividades extrajudiciais, art. 28, (LCE 02/1990), que visa promover a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe no Planejamento Estratégico da Instituição (Resoluções nº 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020 e 027/2020).

Com efeito, mais especificamente, diante da preocupação do Ministério Público de Sergipe em obter melhores níveis de satisfação e motivação de seus integrantes, foi instituída na Resolução Conjunta nº 022/2020-CPJ/CSMP, datada de 11 de setembro de 2020, contendo as bases do Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa “SuperAção” e estar prevista a premiação dos melhores resultados obtidos, dos Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe.

Registre-se que o sistema operacional de informática do Projeto VIPE, apesar de devidamente formatado, se encontra em processo de interoperabilidade com o Sistema MP-EXTRA (em processo de implantação, que substituirá o vigente PROEJ), que gerencia as atividades extrajudiciais do MPSE.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público integra o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe (Resolução nº 021/2019-CPJ), que se reúne, semestralmente ou a qualquer momento, sempre que necessário, para analisar os resultados das atividades dos Membros afeitas às iniciativas e indicadores do Planejamento Estratégico.

Por seu turno, o Promotor de Justiça-Assessor da Corregedoria Geral integra o Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, que tem por finalidade acompanhar as ações das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, além de subsidiar a tomada de decisão do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe – CGPE, por meio da análise, da proposição de priorização e do acompanhamento dos planos, programas, projetos e ações relacionados aos objetivos da área-fim, dimensionados no Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Ademais, durante a Correição Ordinária, é conferida oportunidade ao Membro, de apresentar os projetos desenvolvidos em sua Unidade de atuação, bem como é verificado o desenvolvimento das ações e metas do Planejamento Estratégico, na Unidade.

Há valorização quanto à publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, com amparo nas informações prestadas pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe-ESMP, a quem compete, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, editar publicações científicas; desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica; promover cursos, simpósios e congressos, ciclos de estudos, palestras, conferências; aprimorar a capacitação técnico-profissional dos Membros e servidores do Ministério Público; celebrar convênios, estabelecer intercâmbio cultural com instituições congêneres, receber subvenções públicas e particulares; e contribuir para o recrutamento e a formação de recursos humanos do Ministério Público de Sergipe, realizando os respectivos certames e processos seletivos.

Cumprida à Escola Superior do Ministério Público de Sergipe-ESMP, centro de estudos e aperfeiçoamento funcional dos Membros e dos servidores da Instituição, órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, detém atribuição para a execução de atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa, bem como ao recrutamento e treinamento de pessoal do Ministério Público de Sergipe, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº 02/1990 e da Resolução nº 019/2017-CPJ.

Ademais, a Corregedoria Geral propôs ao Excelentíssimo Senho Procurador-Geral de Justiça e obteve sua aprovação, da inclusão, no Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público, do Corregedor-Geral e o Coordenador Geral do Ministério Público, como membros natos, no seu Conselho de Administração, permitindo, assim, contribuir na formação da grade curricular de disciplinas de curso e palestras oferecidas pela ESMP, em especial das disciplinas a serem ministradas no estágio probatório dos novéis Promotores de Justiça que estão a chegar, em breve, na Instituição.

A Corregedoria-Geral do MPSE, durante a Correição Ordinária, informa acerca da importância da solução extrajudicial das demandas Coletivas, analisando, criteriosamente, os procedimentos extrajudiciais instaurados pela Unidade Correicionada, bem como por meio da análise qualitativa da atuação funcional do Membro, tanto por meio virtual, prévio, à data das correições, quanto por questionamentos específicos na visita, "in loco", por meio de Formulário de Correição (Item 10-AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL; Item 11-PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO), zelando pela observância dos preceitos elencados na Recomendação nº 54/2017-CNMP, que disciplinou a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

No que tange à avaliação dos Membros do MPSE, a Corregedoria, no Formulário de Correição, realiza a avaliação qualitativa da atuação funcional do correicionado, por meio de questionamentos sobre o exercício da função pedagógica da cidadania (realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.); da realização periódica de audiências públicas; do combate às causas que geram desigualdades; do incentivo ao controle de constitucionalidade; da fiscalização do cumprimento das sentenças proferidas em ações promovidas pelo Ministério Público; do incentivo ao cumprimento da Resolução nº 118/2014 do CNMP, de priorização da resolução consensual das demandas; e da atuação, em casos complexos ou de repercussão social,

no último ano, sempre se fazendo valor, do norte propositivo da Recomendação de Caráter Geral nº 002/2018-Corregedoria Nacional, intitulada “CARTA DE ARACAJU”.

Importa registrar que a Corregedoria-Geral fiscaliza o cumprimento da realização das inspeções previstas nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Sistema de Resoluções (Resolução 20/2007-Delegacias; Resolução 56/2010-Presídio; Resolução 71/2011-Acolhimento; Resolução 154/2016-ILPI e Resolução 204/2019-Unidades Socioeducativas em Meio Aberto). Diante do não cumprimento, a Corregedoria solicita informações ao Membro oficiante, acerca da não realização da referida inspeção, até o seu efetivo cumprimento. Com efeito, também no Formulário de Correição, a Corregedoria questiona ao Membro correicionado se há a realização de outras visitas/inspeções, além das previstas nas Resoluções do CNMP.

Durante as Correições Ordinárias, a Corregedoria se debruça sobre se o Membro possui atuação de relevância social, demandando informações, quanto à avaliação qualitativa da atuação funcional do Membro correicionado, por meio de questionamentos acerca do exercício da função pedagógica da cidadania (realização de palestras em escolas, associações, ONG's, clubes etc.), bem como da realização periódica de audiências públicas. Na hipótese de se verificar avaliação qualitativa pouco satisfatória, a Corregedoria local registra, em Relatório de Correição, passando a acompanhar as atividades do órgão de execução, na sua Unidade Organizacional por tempo suficiente para impulsionar o ganho de eficiência funcional, que devolva à sociedade algum benefício, a ponto de elevar a qualidade de vida na região.

Segundo informado, a CGMP não realiza comparativos, acerca das atividades exercidas pelo Membro, com as atividades de Promotorias com atribuições semelhantes. Ressalta-se que a produtividade das Promotorias, qualitativa e quantitativamente, é avaliada, durante as Correições Ordinárias, oportunidade em que são verificadas as especificidades de cada Unidade, como atribuições, quantidade de Varas e Distritos Judiciais a ela vinculados, corpo de servidores na unidade etc.

Além disso, a Corregedoria analisa quantos e quais procedimentos extrajudiciais foram instaurados, de ofício, na Promotoria de Justiça correicionada (observada a regra inculpada no art. 29, da Resolução CPJ 007/2011). Nesse particular, em virtude dessas verificações “in loco”, expediu a Orientação de Serviço nº 02/2023, datada de 03 de março de 2023, orientando acerca da distribuição de Notícias de Fato ou peças informativas, para que as Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão, com atribuições concorrentes, ao registrarem, de ofício, qualquer Notícia de Fato, deverão submeter à distribuição geral dos feitos, salvo se o registro for por dependência, quando deverá remeter os respectivos autos à Promotoria de Justiça onde tramita o feito principal, na forma do art. 29 da Resolução nº 007/2011 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 019 /2020 – CPJ.

Quanto ao nível de satisfação social, no momento da publicação do Edital de Correição, a Corregedoria Geral comunica a realização da Correição, ao Membro do Ministério Público correicionado; ao Juiz de Direito, com quem o Membro do Ministério Público atua, mais diretamente ou, caso atue em diversos juízos, Diretor do Fórum e à Corregedoria Geral de Justiça; à Ordem dos Advogados do Brasil; à Secretaria de Estado da Justiça; à Secretaria de Estado da Segurança Pública; e ao público, mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do art. 72, da Resolução nº 005/2014 – CPJ (Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Sergipe).

Na oportunidade, o Corregedor-Geral solicita a afixação do Edital, nas dependências do Fórum, em local de fácil visibilidade à população.

No dia da Correição, o Corregedor-Geral do Ministério Público, acompanhado de sua assessoria, e de Membro da OAB/SE (em quase todas as Correições Ordinárias), permanece à disposição das autoridades e do público, para receber informações, reclamações e elogios a respeito trabalho desenvolvido pelo Membro do Ministério Público, em favor da comunidade.

O relacionamento do Membro do Ministério Público é avaliado, a partir do tratamento dispensado aos servidores do Ministério Público e do Poder Judiciário, aos Magistrados, Advogados, Delegados de Polícia Civil, Partes e Público em geral, bem assim, pela sua participação em eventos comunitários que exijam a explanação de temas específicos, garantindo o envolvimento institucional em assuntos de interesses da comunidade (Art. 75, da Resolução nº 005/2014 – CPJ - Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Sergipe).

Sobre a participação da CGMP no planejamento estratégico e dos planos de atuação da Instituição, cabe destacar que o Corregedor-Geral do Ministério Público é membro nato do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme disciplinado na Resolução nº 021/2019-CPJ, tendo participado, ativamente, do processo de construção do novo ciclo do Planejamento Estratégico da Instituição, contemplando o horizonte temporal de 10 (dez) anos, a partir do exercício de 2022, até 2031, apontando o caminho a ser trilhado pelo MPSE, nos próximos anos, por meio de um plano de longo prazo, que estabelece a estratégia da Instituição e as diretrizes para sua execução, visando ao aperfeiçoamento de suas ações no cumprimento da sua missão, tendo como foco a promoção de uma atuação de excelência, mais célere e resolutiva, no atendimento às demandas da sociedade.

Registre-se que o Plano Estratégico é dinâmico, comportando ajustes e correções de rumos, aliado a uma mudança de cultura de trabalho, no ambiente da Instituição, que objetiva a atuação proativa dos Membros, abandonando, gradativamente o perfil burocrático de atuação. Como o Plano Estratégico, pode-se dizer, constitui, o plano de vó da Instituição, apontando os caminhos a serem percorridos para se atingir o seu desiderato constitucional, conseqüentemente poderá proporcionar valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e elevação do IDH da região territorial do Estado de Sergipe.

Segundo a CGMP, as Correições são realizadas de forma presencial. Entretanto, cabe ressaltar que, antes da realização da Correição Ordinária presencial, são executadas as rotinas preparatórias de verificação dos Sistemas de Controle Processual (MPJUD) e de Controle Extrajudicial (PROEJ), Relatórios do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução 20/2007-Delegacias; Resolução 56/2010-Presídio; Resolução 71/2011-Acolhimento; Resolução 154/2016-ILPI e Resolução 204/2019-Unidades Socioeducativas em Meio Aberto), Tribunal de Justiça de Sergipe e outros meios que se fizerem necessários, nos termos do Art. 74, § 2º, da Resolução nº 005/2014-RICGMP/SE, municiando a Corregedoria Geral, de dados pertinentes a toda atividade desenvolvida pela Unidade Organizacional a ser Correicionada, onde serão verificados os marcadores temporais dos Procedimentos, a assertividade das manifestações, a pertinência temática e alinhamento com o Planejamento Estratégico institucional etc.

Cumprir lembrar que, nos anos 2020/2021, em virtude das limitações impostas pelo estado de emergência, criado com a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Corregedoria Geral realizou correições de forma virtual.

No que concerne à integração entre as atividades desenvolvidas pelo Membro e aquelas desempenhadas pelos Centros de Apoio, nas suas áreas de atuação, foi informado que cumpre à Coordenadoria Geral do Ministério Público as atribuições para: a) articular as atividades de defesa e proteção dos direitos humanos e fundamentais; b) coordenar e supervisionar os Centros de Apoio Operacional e as atividades das Promotorias e Curadorias especializadas; e c) auxiliar o cumprimento do plano plurianual estratégico do Ministério Público, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar Estadual N.º 02/1990 (Lei Orgânica do MP/SE).

De acordo com o Art. 28, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Coordenadoria Geral do Ministério Público é órgão que articula as atividades das Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacionais na defesa e proteção do patrimônio público e social, do consumidor, do meio ambiente, bem como das fundações, das pessoas portadoras de deficiência, da pessoa idosa, da criança e do adolescente e de outros interesses difusos e coletivos. Neste sentido, as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Geral, em conjunto com os Centros de Apoio Operacional, são sempre voltadas a auxiliar a atuação, judicial e extrajudicial, dos Membros do Ministério Público de Sergipe.

Quanto ao cumprimento de orientações e providências relativas à atividade-fim, emanadas dos Órgãos da Administração Superior, a Corregedoria Geral do Ministério Público informou que exerce o controle das providências emanadas da Administração Superior, antes, durante e depois de cada Correição Ordinária, estabelecendo prazo e acompanhamento, até ulterior atendimento das orientações/determinações verificadas, podendo, ainda, se valer da Notícia de Fato ou da Reclamação Disciplinar contra Membro, como classes Disciplinares, visando apurar o disposto no Art. 87, inciso XV da Lei Complementar nº 02/1990 (XV – acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público).

Acerca da atuação preventiva e uso de métodos autocompositivos, a corregedoria mediante o Formulário de Correição, realiza a avaliação qualitativa da atuação funcional do Membro correicionado, questionando acerca do incentivo do cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas.

No âmbito da Corregedoria-Geral, foi instituída, por meio da Lei Complementar nº 344, de 25 de setembro de 2020, a Transação Disciplinar Administrativa, com o fim de promover a solução pacífica e consensual dos conflitos, com responsabilização e justiça, dando máxima efetividade, dos direitos e interesses que envolvem a atuação institucional, por meio da implementação e da adoção de mecanismos de autocomposição.

Por fim, cumpre registrar que o Ministério Público de Sergipe possui uma Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz-COAPAZ, que tem por atribuição precípua, promover a mediação de conflitos, por meio da técnica da autocomposição, no ambiente interno.

No relatório de Correição elaborado pela Corregedoria Geral, constam informações sobre a residência na Comarca; as instalações físicas e recursos humanos da unidade ministerial; existência e organização das pastas e livros relacionados como obrigatórios, no Regimento Interno e em outras

normas institucionais; comparecimento diário à unidade ministerial e o atendimento ao público; informações sobre a atuação judicial, notadamente a verificação quantitativa da distribuição dos processos judiciais, a pontualidade na observância dos prazos processuais, a média de permanência dos processos e a participação nas audiências judiciais; informações sobre a atuação extrajudicial, notadamente a verificação quantitativa dos procedimentos extrajudiciais em tramitação, a presteza no seu impulsionamento, a participação nas audiências extrajudiciais e as iniciativas adotadas; dedicação, melhoria e organização da unidade ministerial; e necessidades apresentadas (art. 74, Regimento Interno da CGMP/SE).

Nos termos do Art. 79, RICGMP/SE, a organização da unidade ministerial pressupõe a existência de acervo obrigatório de pastas, livros e controles, a atualização dos arquivamentos e registros, a sistematização dos arquivos, de forma a permitir a recuperação imediata de documentos e informações e a organização dos procedimentos extrajudiciais.

A Corregedoria-Geral também realiza correições nos Centros de Apoio e Grupos com atribuições especiais do Ministério Público de Sergipe. Nas referidas Correições, verifica os projetos e ações desenvolvidos pelas unidades correicionadas.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.4. Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ)

5.4.1. Semeando a Cultura da Paz: capacitar para florescer

O Projeto “Semeando a Cultura da Paz: Capacitar Para Florescer – que se encontra alinhado ao planejamento institucional e aos objetivos estratégicos de processos judiciais e extrajudiciais com celeridade e efetividade de soluções, bem como de promoção de Cultura de Pacificação com atendimento das demandas apresentadas, estando em vias de ser contemplado como Projeto Institucional – foi idealizado a partir da necessidade de difundir a Cultura de Paz por meio da ação dos agentes que trabalham nas frentes sociais como: educação, saúde, rede de assistência, associações comunitárias, conselheiros tutelares, entre outros, e vem sendo desenvolvido no âmbito do COAPAZ, com apoio da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e do Ministério Público do Trabalho, contando com a participação de diversos órgãos e entidades externas, a saber: Universidade Federal de Sergipe – FAPESE (Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe); SEDUC – Secretaria de Estado da Educação; SEMED – Secretaria Municipal de Educação; OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; FUNDAÇÃO RENASCER – Socioeducativa do Estado; Conselhos Tutelares; SEMFAS – Secretaria Municipal da Família da Assistência Social; SEASC – Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania; Congregação Religiosa Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição.

Por meio da parceria com o MPT e a UFS-FAPESE (Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe), tem por objetivo formar facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz, para que com esta formação e ferramenta estejam aptos a atuar em conflitos de natureza judicial e extrajudicial, além da prática diária, realizar ações restaurativas como meio de evitar a judicialização dos conflitos, colaborando para a construção da cultura de paz e a celeridade nas soluções das demandas.

A iniciativa se encontra em andamento, ora na 2ª turma de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, com 50 integrantes, oriundos das Secretarias de Educação do Estado e do Município, da Secretaria de Assistência do Estado, Conselheiros Tutelares da Capital e do Interior e líderes Comunitários, além de integrantes do Sistema de Justiça. A capacitação se desenvolve por 03 meses, com aulas teóricas e práticas semanais. A carga horária do curso é de 70 horas, disponibilizando-se 50 vagas para servidores públicos das redes de apoio da assistência social, educação e infância, bem como para agentes de transformação social de instituições que reconhecidamente realizem trabalhos comunitários.

O início do curso é sempre precedido de reunião com os gestores das instituições às quais são vinculados os servidores ou agentes, oportunidade em que é realizado um trabalho de sensibilização e, em seguida, indicação dos nomes (observados o perfil e a disponibilidade do profissional). Em seguida, realiza-se reunião com os cursistas, a fim de traçar um panorama do curso, com seus objetivos, metodologia, bem como da contrapartida e compromisso daqueles, tomado por Termo de Adesão. Após a conclusão do curso, realiza-se reunião com os concludentes para alinhar os combinados do monitoramento, já especificado no termo de adesão.

A 1ª turma de Facilitadores de Círculos de Paz foi concluída em 2022, com 50 pessoas, e se encontra no estágio de monitoramento trimestral dos projetos aplicáveis a área de atuação dos recém-formados Facilitadores e que é supervisionado e avaliado pela COAPAZ por dois (02) anos.

Pretende-se, com o Projeto: (a) a formação de Facilitadores de Círculos de Construção oriundos das diversas áreas de atuação social e comunitária, capacitados para aplicar a ferramenta de resoluções de conflitos e fortalecimento das relações em seu campo de trabalho; (b) a apresentação de projetos estruturados para execução da ferramenta na prática laboral de cada Facilitando, como meio de difundir a cultura de paz; (c) infundir a Cultura de Paz por meio dos agentes que desempenham suas funções diretamente nos meios sociais e comunitários.

Como indicadores de resultados, menos de 1% de desistência dos cursistas durante o Curso de Formação da primeira turma. Apenas uma desistência na segunda turma. Há uma viva demonstração nas reuniões realizadas com os cursistas da positividade do impacto produzido com a formação recebida e como houve a mudança do olhar e dos significados das demandas recebidas.

Diversos projetos institucionais são decorrentes da capacitação recebida, por exemplo: (a) “Educação construindo Círculos de Paz”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Aracaju; (b) “Experienciando os Círculos Restaurativos” e “Estreitando Laços”, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social de Aracaju; (c) “Construindo uma Comunidade Escolar Restaurativa”, já em 2ª fase e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha; (d) “Relacionamento Saudável”, “Circu-lar” e “Rede na cultura de paz”, desenvolvidos pela Secretaria da Educação do Estado de Sergipe; (e) círculos realizados pela Fundação Renascer, nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

A iniciativa envolve intensa atuação em rede e interação com a sociedade para tomada de decisões, tendo foco na capacitação em métodos autocompositivos e na indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias empregadas, são aquelas já disponíveis ao MPSE.

Foi desenvolvido na COAPAZ instrumento de avaliação das práticas autocompositivas adotadas em cada caso concreto, sendo voluntário e anônimo, se assim as partes quiserem. Essas estatísticas fazem parte do Relatório Anual do órgão.

Questionada sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponíveis ao trabalho que executa, a correicionada respondeu que, apesar de avanços recentemente alcançados, há necessidade de incremento de recursos humanos. A equipe é composta por apenas um servidor em tempo integral na COAPAZ, sendo que os demais integrantes da Coordenadoria se dividem no trabalho em outras unidades da Instituição.

5.4.2. Acolher e Semear

O Projeto Acolher e Semear – que se encontra alinhado ao planejamento institucional e pautado em objetivos estratégicos – decorre do fato de que a realidade social desafiadora dos Adolescentes e Jovens incluídos no projeto de aprendizagem, gera, muitas vezes, desmotivação e falta de perspectivas de futuro. Aliado a isso, a formação escolar insuficiente incapacita a realização de tarefas simples, além da baixa perspectiva de futuro resultam, muitas vezes, em desistência do programa de oportunidade de experiência do primeiro emprego.

O Projeto consiste no acolhimento e disseminação da cultura de paz com estagiários recém-ingressados no Ministério Público de Sergipe, por meio da vivência de Círculos de Construção de Paz. A iniciativa vem sendo desenvolvida no âmbito do COAPAZ, com apoio da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e da DIVSS (Divisão de Serviço Social) do MPSE, contando com a participação de algumas entidades externas, a exemplo do Projeto Recriarte, que tem parceria com o MP (os jovens egressos desse projeto são selecionados no Jovem Aprendiz), dos CREAS (parceiro que seleciona os jovens) e do Sistema S, que viabiliza os cursos de formação do Projeto.

Trata-se de uma das ações do Projeto "Incluir para Desenvolver". Foi iniciado de forma autônoma e primeira mas, por solicitação da 8ª Promotoria dos Direitos do Cidadão, a COAPAZ também promoveu suporte de Círculos de Acolhimento e Motivacionais, além de palestras voltadas a tema próprios da adolescência, realizados pela DIVSS. Dessa forma, ambos os Projetos têm idêntica metodologia, sendo um dirigido aos estagiários selecionados pelo MPSE, e o outro aos adolescentes que chegam à Instituição, via o POA.

O Projeto originário está vinculado ao POA - Oportunidade Aprendiz, projeto principal da 8ª Promotoria do Cidadão, oportunizando aos Jovens que realizam a etapa prática de aprendizagem no Ministério Público a participação em círculos de Construção de Paz motivacionais. Os círculos constituem um espaço seguro de partilha das suas realidades, angústias, medos e sonhos. Os Círculos são executados com cada nova turma admitida de jovens aprendizes (e de estagiários) no Ministério Público, bem como no decorrer do estágio.

O primeiro círculo é de acolhimento, após o motivacional, e os demais, de aprofundamento de temas extraídos das necessidades apresentadas pelos jovens no decurso da aprendizagem. Pretende-se com a iniciativa moldar jovens motivados a abraçarem a oportunidade de primeiro emprego, além da criação de espaço seguro dentro da Instituição para fala e expressão das necessidades e dificuldades dos jovens. Intenta-se, ainda, tornar os jovens mais seguros para desempenharem as suas atividades na Instituição, dando-lhes maior perspectiva de futuro e possibilitando sua integração com os Membros. A iniciativa envolve intensa atuação em rede e

interação com a sociedade para tomada de decisões, tendo foco na capacitação em métodos autocompositivos. Não se trata, propriamente, de indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias empregadas, são aquelas já disponíveis ao MPSE.

5.4.3. Incluir para Desenvolver

O Projeto Incluir Para Desenvolver – que se encontra alinhado ao planejamento institucional e pautado em objetivos estratégicos – decorre do fato de que a realidade social desafiadora dos Adolescentes e Jovens incluídos no projeto de aprendizagem, gera, muitas vezes, desmotivação e falta de perspectivas de futuro.

Aliado a isso, a formação escolar insuficiente incapacita a realização de tarefas simples, além da baixa perspectiva de futuro resulta, muitas vezes, em desistência do programa de oportunidade de experiência do primeiro emprego. A iniciativa vem sendo desenvolvida no âmbito do COAPAZ, com apoio da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e da DIVSS (Divisão de Serviço Social) do MPSE, contando com a participação de algumas entidades externas, a exemplo do Projeto Recriarte, que tem parceria com o MP (os jovens egressos desse projeto são selecionados no Jovem Aprendiz), dos CREAS (parceiro que seleciona os jovens) e do Sistema S, que viabiliza os cursos de formação.

O projeto está vinculado ao POA – Oportunidade Aprendiz, projeto principal da 8ª Promotoria do Cidadão, oportunizando aos Jovens que realizam a etapa prática do projeto de aprendizagem no Ministério Público a participação em círculos de Construção de Paz motivacionais. Os círculos constituem um espaço seguro de partilha das suas realidades, angústias, medos e sonhos. Os Círculos são executados com cada nova turma admitida de jovens aprendizes (e de estagiários) no Ministério Público, bem como no decorrer do estágio. O primeiro círculo é de acolhimento, após o motivacional, e os demais, de aprofundamento de temas extraídos das necessidades apresentadas pelos jovens no decurso da aprendizagem.

A iniciativa visa a oferecer apoio e motivação aos jovens inseridos no Programa Oportunidade Aprendiz e a efetivação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPSE, o MPT e a Superintendência Regional do Trabalho em Sergipe (SRTb/SE). O Projeto foi iniciado em 2022 com realização de dois Círculos – o de Acolhimento e o Motivacional – além de encaminhamentos ao setor de trabalho de Almoarifado para que os jovens pudessem conhecer e operacionalizar o fazer de forma concreta. Também foi realizado círculo motivacional com a COAPAZ e com palestra da DIVSS sobre Gravidez na Adolescência, Sexualidade Saudável, Drogadição e outros temas de interesse dos adolescentes e próprios a um desenvolvimento saudável.

A 2ª Turma de Jovens Aprendizes foi iniciada em 2023, sendo realizado um círculo de acolhimento, devendo ser desenvolvido nos mesmos moldes do anterior. Os círculos proporcionaram aos jovens adolescentes uma imagem mais humanizada do Ministério Público e de como se desenvolvem as ações institucionais. Outrossim, podem ser diagnosticados os jovens em situações de vulnerabilidade para encaminhamento à rede de assistência e saúde pública. Pretende-se com a iniciativa moldar jovens motivados a abraçar a oportunidade de primeiro emprego, além da criação de espaço seguro dentro da Instituição para fala e expressão das necessidades e dificuldades dos jovens. Intenta-se, ainda, tornar os jovens mais seguros para

desempenharem as suas atividades na Instituição, dando-lhes maior perspectiva de futuro e possibilitando sua integração com os Membros.

A iniciativa envolve intensa atuação em rede e interação com a sociedade para tomada de decisões, tendo foco na capacitação em métodos autocompositivos. Não se trata, propriamente, de indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias empregadas, são aquelas já disponíveis ao MPSE.

Foi desenvolvido na COAPAZ instrumento de avaliação das práticas autocompositivas adotadas em cada caso concreto, sendo voluntário e anônimo, se assim as partes quiserem. Essas estatísticas fazem parte do Relatório Anual do órgão.

5.1. Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação

5.1.1. Censo Escolar e Pós-Censo Escolar

O Projeto, existente desde o ano de 2000, estimula a integração e intercâmbio entre Órgãos de Execução, sendo realizado de forma ininterrupta (salvo período de pandemia), e tem como meta principal a visita de todos os domicílios de determinado bairro, ou Município, a fim de verificar quais crianças e adolescentes estão fora da sala de aula.

Neste Projeto, diversas Promotorias de Justiça participam de forma integrada, recebendo relatórios detalhados, referentes às crianças que estão fora da sala de aula nos Municípios recenseados, possibilitando atuação efetiva da Promotoria de Justiça. Tendo em vista que se destina a identificar a demanda reprimida por vagas no sistema de ensino, a escolha pelo local e a data de realização do censo depende da necessidade detectada pelo Membro do Ministério Público, em consonância com parecer técnico da Secretaria de Estado da Educação e indicadores como o IDEB e IDHM da respectiva localidade.

A característica marcante do Censo Educacional é a visita a cada uma das residências do bairro ou do município, obtendo-se dados estatísticos reais de pessoas que estão fora da sala de aula e que precisam ter garantido o seu direito constitucional de acesso à educação. Acrescente-se que, durante o Censo, também são identificadas crianças e adolescentes sem registro civil e envidadas ações para obtenção de seus registros.

Também são identificadas crianças e adolescentes com deficiência, sendo providenciados os encaminhamentos necessários para a rede local, visando atender a tais necessidades e garantir-lhes o acesso à educação.

Ao longo dos seus 22 anos de duração, o Censo Educacional do Ministério Público já contemplou 29 (vinte e nove) bairros da capital, bem como 27 (vinte e seis) municípios de Sergipe; foram encontradas um total de 239.533 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três) crianças e adolescentes na escola; 35.559 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove) crianças e adolescentes fora da escola; 1.211 (um mil, duzentos e onze) crianças e adolescentes com deficiência; 1.547 (um mil, quinhentos e quarenta e sete) crianças e adolescentes sem certidão de nascimento; 292.122 (duzentas e noventa e duas mil, cento e vinte e duas) residências visitadas; 1.589 (um mil, quinhentos e oitenta e nove) agentes comunitários de saúde participaram como

coordenadores e 16.626 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis) alunos e voluntários participaram como entrevistadores.

É importante registrar que há um treinamento e capacitação dos recenseadores, feito pelo IBGE, já que este tem o *knowhow* sobre a maneira de realizar o censo. A equipe treinada pelo IBGE, formada por grupos de 25 a 30 pessoas, entre entrevistadores e coordenadores, também é responsável por compilar os dados. Por fim, registrou o Membro que o levantamento de dados ocorre em três etapas: pré-censo, censo e pós-censo, sendo primeiro realizada uma reunião com o pessoal de apoio na escola para levantamento e reconhecimento da situação local. O censo se inicia em evento com a participação do Poder Público (Governador e Prefeito) e, de posse das informações, o pós-censo ocorre com o diálogo entre o Ministério Público e a família, para que esta promova a matrícula da criança encontrada fora do sistema de ensino.

Não existe instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/pessoas envolvidas.

5.1.2. Educação Infantil - O Futuro está no Presente

O CAOP-Educação, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, desenvolveu este Projeto, que tem como escopo Criar Centros de Educação Infantil, a fim de ampliar a oferta de vagas em creches/educação infantil e promover melhorias na qualidade do ensino. A implementação do Projeto está em consonância com o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional da Educação e do Plano Estadual de Educação - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional da Educação (2024).

Desta forma, com esta iniciativa, busca-se ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças até cinco anos de idade, com o escopo de melhorar a qualidade de vida das crianças e de seus pais/responsáveis legais que, muitas vezes, não dispõem de locais adequados para deixar seus filhos, o que prejudica sua inserção no mercado de trabalho.

O CAOP-Educação, atualmente, está intensificando parcerias com entidades públicas, buscando um trabalho em rede de cooperação com diversos órgãos públicos, principalmente a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju.

Segundo informado, em decorrência do Projeto inúmeras crianças foram inseridas na educação infantil.

5.1.3. Modernização do Centro Educacional Vitória de Santa Maria

O Centro Educacional Vitória de Santa Maria, inaugurado há mais de quinze anos, foi construído com recursos do Município de Aracaju, do Estado de Sergipe e da iniciativa privada, e decorreu de projeto capitaneado pelo Ministério Público do Estado de Sergipe.

Atualmente, oferece desde o berçário até o último ano do ensino médio e atende mais de duas mil crianças e adolescentes. A implantação do Centro em um dos bairros mais carentes e violentos de Aracaju transformou, de forma significativa a realidade social. O acesso à educação

permitiu que a população daquele local tivesse acesso a serviços indispensáveis, pois culminou na construção de uma unidade do Poder Judiciário e de uma Delegacia de Polícia.

Com o decurso do tempo surgiu a necessidade de modernizar e reestruturar o Centro, o que levou o Centro de Apoio Operacional da Educação e a Promotoria de Justiça da Educação de Aracaju a desenvolver o Projeto “Modernização do Centro Educacional Vitória de Santa Maria”. O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação e da 6ª Promotoria dos Direitos à Educação, formulou Recomendação tendo como objeto principal a elaboração do projeto e a execução das obras de reforma, ampliação e modernização do Centro, localizado às margens da Avenida Alexandre Alcino, à altura do número 400, no Bairro Santa Maria, no Município de Aracaju.

Com o passar dos anos, percebeu-se a necessidade de que, além das aulas propriamente ditas, as Crianças e Adolescentes do C.E.V.S.M. tivessem acesso a novas opções de conhecimento e preparo, proporcionando-lhes um futuro com melhores condições de vida, renda e empregabilidade, por meio do aprimoramento da atuação do referido Centro Educacional, nascendo assim o Projeto em testilha.

Busca-se a modernização/reforma/ampliação do Centro Educacional Vitória de Santa Maria, para implantação do ensino profissionalizante e ampliação do número de vagas para garantir uma melhor utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários e edificações, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou de uso coletivo.

O Projeto buscará a implementação da meta 3 do Plano Estadual de Educação que busca: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 68% e, até o final do período de vigência deste PEE, para 85%, bem como garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissionalizante. Insta salientar que com esta iniciativa estimula-se a educação integral para crianças e adolescentes, incluindo aquelas acompanhadas pelo CRAS e CREAS.

Segundo informado, a primeira fase do Projeto teve 100% de efetividade, havendo 2500 alunos matriculados na escola. Destaca-se a articulação para o engajamento do Poder Público Estadual e Municipal, apesar das divergências políticas, e o empresariado sergipano. Na segunda fase foi elaborado o Projeto de ampliação do Centro Educacional, cuja ampliação está em fase de negociação.

Com tantas pessoas beneficiadas, direta e indiretamente, importante que a unidade possua instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/pessoas envolvidas/beneficiadas.

5.1.4. Construção do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família

O Projeto do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família é uma necessidade da População do Bairro Porto Dantas (antigo bairro Coqueiral), localizado no Município de Aracaju/SE, desde o ano de 2005. Com a realização do Censo Educacional efetivado no Bairro Porto Dantas (antigo Bairro Coqueiral), localizado no Município de Aracaju, no ano de 2005, foram encontrados 277 (duzentos e setenta e sete) crianças e adolescentes fora da escola.

Posteriormente, em 2008, foram localizados 340 (trezentos e quarenta) crianças e adolescentes fora da sala de aula. Além disso, o Censo Educacional realizado no Município de Nossa Senhora do Socorro, no mês de outubro ano de 2008, nos Bairros Marcos Freire I, II e III, Taiçoca de Dentro, Taiçoca de Fora e Piabeta, localizou e identificou 3.044 (três mil e quarenta e quatro) crianças e adolescentes fora da sala de aula. Tal fato e dados implicaram no surgimento de um novo Projeto, visto que, apesar de já existirem unidades escolares no Bairro Porto Dantas/Coqueiral e adjacências, esses estabelecimentos não atendem à demanda local, havendo necessidade, urgente, de implantação de uma nova unidade educacional na região, que atenda crianças e adolescentes.

Desta forma, foram iniciadas as audiências, elaborados projetos e realizadas vistorias, com o escopo de implementar políticas públicas na área de educação no referido Bairro e com a finalidade de construir escola para atender à demanda identificada no Censo Educacional do Ministério Público de Sergipe (vagas para atender ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio, ensino integral e ensino profissionalizante).

Com este Projeto buscar-se-á a implementação da meta 3 do Plano Estadual de Educação que visa: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 68% e, até o final do período de vigência deste PEE, para 85%, bem como garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissionalizante.

A viabilização da construção do CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA – CEVSF, por meio da concepção de ambientes confortáveis e adequados ao processo de trabalho escolar de Ensino Fundamental, Médio e Ensino Profissionalizante, gerará espaços que aperfeiçoem a ação socioeducativa, favorecendo as comunidades carentes locais e adjacentes. Insta salientar que com esta iniciativa estimular-se-á a educação integral para crianças e adolescentes, incluindo aquelas acompanhadas pelos CRAS e CREAS. O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA terá estrutura direcionada para o Ensino Fundamental, Ensino Médio Integral e Ensino Profissionalizante, além de complexo desportivo.

5.1.5. Centro de Referência em Educação Especial em Sergipe: Estrutura e Modernização

Em 24 de abril de 2019, o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação e a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão - Especializada em Educação, realizaram visita ao CREESE, com o escopo de entender o funcionamento do aludido Centro de Referência, bem como verificar possíveis necessidades de melhorias, tendo em vista que, na época, existiam mais de 1.842 (um mil oitocentos e quarenta e dois) alunos aguardando avaliação psicodiagnóstica no Estado de Sergipe.

A partir dessa visita, foi observado que o CREESE apresentava algumas dificuldades, de ordem estrutural, de recursos materiais e humanos que precisavam ser solucionadas e/ou melhoradas, o que resultou na instauração do Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0030, na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. Posteriormente, a equipe do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação criou o Projeto, que objetiva estruturar e modernizar o CREESE, tendo em vista a sua importância para a Educação de pessoas com deficiência.

O CREESE é responsável por realizar avaliação biopsicossocial de estudantes da Rede Pública Estadual que necessitam de acompanhamento no processo educacional, em razão das especificidades e particularidades inerentes à deficiência, dificuldades de aprendizagem, psicoemocionais e comportamentais, otimizando o desenvolvimento de suas potencialidades e proporcionando o exercício da cidadania por meio da inclusão socioeducacional. O Projeto encontra-se em fase de monitoramento, e sua implementação já resultou em maior assistência às crianças e aos adolescentes com deficiência ou altas habilidades, bem como o aumento significativo de atendimento desse público pelo CREESE.

5.1.6. Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju

No dia 07 de julho de 2021, teve início a elaboração do Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju, com o planejamento e elaboração do Termo de Abertura do Projeto - TAP. Ele surgiu a partir da demanda de avaliação biopsicossocial de estudantes com barreiras de aprendizagem, da rede pública municipal de ensino, tendo em vista que o CREESE – Centro de Referência em Educação Especial de Sergipe, no ano de 2020, deixou de atender alunos da rede municipal.

Nesse sentido, o CREESE disponibilizou uma Tabela com o Quantitativo de Atendimentos no período de 2015 a 2020, e foi observado que uma grande parcela dos atendimentos era voltada para os estudantes da rede municipal. Atualmente, a rede pública municipal de ensino não dispõe de um órgão análogo ao CREESE, que possa realizar a avaliação de seus estudantes com barreiras de aprendizagem.

Assim, a construção desse Centro seria uma importante iniciativa para a melhoria do processo educacional no município, com foco na educação inclusiva. O Projeto “Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju”, prevê as seguintes etapas a serem desenvolvidas: 1ª Etapa – Consiste em realizar reuniões e audiências públicas com representantes da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, especialmente com o Chefe de Gabinete, o Diretor de Educação Básica – DEB, a Coordenadoria de Educação Especial – COESP e a Coordenadoria de Apoio Educacional à Pessoas com Deficiência – COEPD, para tratar dos seguintes pontos: a) apresentação e viabilidade do Projeto; b) instalações físicas do CREESE, verificando se a municipalidade dispõe de um imóvel para a sua estruturação, ou se haverá necessidade de construção; c) quadro de recursos humanos para compor o Centro, sendo importante a composição de equipe multidisciplinar, com profissionais da área de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e serviço social, que possam atuar com enfoque na avaliação para fins educacionais; d) aquisição de recursos materiais e tecnológicos necessários ao funcionamento do serviço; e) elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta, no qual deverão constar os compromissos assumidos pelo Município de Aracaju na estruturação do Centro de Referência em Educação Especial. 2ª Etapa – Consiste em realizar Reuniões e Audiências Públicas com representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretarias de Saúde e Secretarias de Assistência Social, para tratar de uma possível parceria, a ser firmada em Termo de Compromisso. A pretensão é fomentar uma atuação intersetorial, em que os alunos, após serem avaliados na área educacional no Centro de Referência, possam ser encaminhados para tratamento pelos profissionais de saúde e para acompanhamento por parte da rede assistencial, quando houver necessidade. Um atendimento integrado e global é essencial para promover um melhor desenvolvimento do aluno com deficiência. 3ª Etapa – Consiste em fazer o acompanhamento do Projeto até a sua conclusão, prestando apoio

aos órgãos executores e parceiros. 4ª Etapa - Inauguração do Centro de Referência em Educação Especial e divulgação do serviço para toda a rede pública municipal de educação.

No que tange aos resultados alcançados, o Projeto está em fase inicial e, até o momento, foi realizada a locação de prédio e atendimentos dos alunos em outros setores.

5.1.7. Um Tapinha Dói: Projeto Escolar de Combate à Violência

O CAOP–EDUCAÇÃO, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, por meio deste Projeto, tem como objetivo conscientizar os pais e toda a comunidade escolar (gestão, professores e alunos) sobre a importância de prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes, por meio da discussão e reflexão sobre a temática, no âmbito escolar.

Para tanto, as ações são desenvolvidas nas seguintes etapas: a) a inclusão de conteúdos acerca da prevenção da violência contra crianças e adolescentes e contra grupos vulneráveis nos currículos da educação básica; b) a inclusão dos referidos temas na Semana Escolar de Combate à Violência; c) a realização de capacitação dos professores sobre as temáticas; d) abordagem dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes e dos grupos vulneráveis em reuniões escolares, de pais e professores, bem como nas reuniões do Conselho Escolar, inclusive, orientando as famílias a buscarem os equipamentos da rede intersetorial, quando necessário.

Foi articulada a atuação em rede, tanto de forma preventiva, com a promoção de palestras e capacitação de educadores, como também nas medidas a serem adotadas em situações concretas de violência infantojuvenil. Por fim, destacou o Membro correicionado que realizou no Ministério Público reuniões com Membros e servidores tratando da temática de prevenção à violência no âmbito familiar.

O Projeto está alinhado ao planejamento institucional e é pautado em objetivos estratégicos, quais sejam: contribuir para o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos direitos fundamentais; garantir o respeito e a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; efetivar o direito à educação, à saúde e à assistência social; intensificar parcerias e trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral.

Segundo o entrevistado, por meio do Projeto constatou-se a mudança de comportamento e conscientização de toda a comunidade escolar.

5.1.8. Esperança: Meu Primeiro Computador

O CAOP-Educação, em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, desenvolveu este Projeto, tendo em vista a Pandemia da COVID-19 e, devido a isso, a suspensão das aulas presenciais em todo o Estado de Sergipe, desde março de 2020.

Consequentemente, as redes estaduais e municipais de ensino implantaram a transmissão de conteúdo remoto – seja em plataformas online, ou conteúdos repassados pela TV aberta -, sendo evidente as grandes dificuldades enfrentadas pelos alunos, pais e professores durante todo o período de isolamento social. Dessa forma, percebeu-se a necessidade da disponibilização de aparelhos eletrônicos aos alunos da rede pública de ensino, a fim de minimizar estas dificuldades.

Verificou-se que muitos alunos não tinham computadores. A iniciativa foi idealizada para facilitar a efetivação do direito fundamental à educação, objetivo estratégico do Ministério Público de Sergipe, e direito estabelecido na nossa Constituição Federal, no art. 6º, como um direito social.

Está sendo executado da seguinte forma: em 25 de março de 2021 foi escolhido o Bairro Santos Dumont e realizado o levantamento das escolas do bairro que se encaixavam no Projeto, nas escolas públicas que atendem a crianças/adolescentes, estudantes da rede pública de ensino, que estejam cursando o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). No período de 25 de março 2021 a 04 de abril de 2021, foram definidos os critérios de seleção de alunos beneficiados para participarem, quais sejam: a) estar matriculado e frequentando regularmente a escola pública; b) ter maior número de irmãos também matriculados e frequentando regularmente o Ensino Fundamental em Escola Pública; c) não possuir estes equipamentos tecnológicos à disposição do aluno.

Em razão das tratativas iniciais e do trabalho de sensibilização realizado pelo entrevistado para a execução do Projeto, o Poder Público Municipal assumiu o compromisso de adquirir equipamentos de informática a serem disponibilizados a todos os alunos da rede municipal de ensino.

O Projeto está alinhado ao planejamento institucional e é pautado em objetivos estratégicos, quais sejam: contribuir para o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos direitos fundamentais; garantir o respeito e a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; efetivar o direito à educação, à saúde e à assistência social; atuar de forma proativa, eficiente, efetiva, preventiva e resolutiva, respeitando as competências constitucionais; intensificar parcerias e trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral; facilitar e intensificar o diálogo do cidadão com o Ministério Público; aprimorar processos de planejamento e gestão estratégica; captar recursos adicionais e alternativos para a execução da estratégia.

Ainda não há resultados concretos, mas espera-se dotar todas as crianças e adolescentes da rede pública de ensino com computadores, tablets ou celulares.

São utilizados indicadores sociais para pautar a atuação, tais como: IDH, censo, dados do ministério da educação e das secretarias da educação.

A equipe correicional considera de salutar importância o registro elogioso à atuação do Dr. Orlando Rochadel que não mede esforços para promover mudanças significativas da realidade social, sobretudo no que se refere à educação de crianças e adolescentes. Durante a entrevista verificou-se o engajamento da equipe do Centro de Apoio Operacional da Educação e da Promotoria de Justiça da Educação de Aracaju com os projetos apresentados e constatou-se que estes possuem grande potencial de replicação pelos demais Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro. O Membro entrevistado demonstrou preocupação com os resultados de suas ações e destacou que pauta sua atuação no diálogo e na interação com o meio social, o que deve ser reconhecido, valorizado e valorado.

5.2. Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde

5.2.1. Saúde em cores

O Projeto Saúde em Cores – que se origina da Iniciativa do Planejamento Estratégico 2022-2031 “Priorizar as demandas coletivas e que podem ser coletivizadas”, constante no documento de “Proposta de iniciativas 2022 CAOP Saúde” – foi idealizado tendo em vista a necessidade de conscientizar a população sergipana acerca dos cuidados com a saúde e prevenção de doenças, considerando a visibilidade e o impacto das cores nos meses a elas relacionados, de modo a consolidar a imagem e o papel fundamental do Ministério Público do Estado de Sergipe na defesa dos direitos sociais, por meio da propagação de conteúdos de relevância pública, na mídia, de forma gradativa e constante.

Após deflagração no ano de 2022, vem sendo desenvolvido no âmbito do CAOP Saúde. Volta-se a iniciativa a propagar os cuidados com a saúde, por intermédio do estreitamento da comunicação do Ministério Público do Estado de Sergipe com a sociedade, com a divulgação de vídeos curtos e realização de webinários e/ou seminários com profissionais especializados nas temáticas relacionadas às cores de cada mês.

Como resultados concretos já aferíveis, vídeos com o tema do Projeto já foram produzidos: <https://youtu.be/5TVp2uYxR7s> (Janeiro Branco); <https://youtu.be/wh1XJrRgaZ4> (Fevereiro Laranja) <https://youtu.be/R6Ef1FKTRdq> (Março Lilás) <https://youtu.be/SzbvRcmwFak> (Abril Azul). São vistas as enfermidades mais comuns e lançados vídeos que tratam delas, como por exemplo o câncer do colo do útero, um dos tipos de câncer mais incidentes na região Nordeste – por isso foi lançado vídeo com esse tema, conforme pesquisa em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-eprofissional-de-saude/controlado-cancer-do-colo-do-uterio/dados-enumeros/incidencia#:~:text=Para%20o%20ano%20de%202023%20foram%20estimados%2017.010,mil%29%20e%20o%20terceiro%20na%20Centro-Oeste%20%2816%2C66%2F100%20mil%29>.

Também o vídeo sobre o janeiro branco abordou a saúde mental, isso em decorrência de estatística que informa o aumento de pessoas adoecidas mentalmente, inclusive entre servidores públicos. Nesse momento é usado por base para selecionar o janeiro branco o conhecimento do projeto Bem Viver lançado pelo CNMP. Por tratar-se de iniciativa relacionada à produção de vídeos informativos, não envolve atuação em rede, capacitação em métodos autocompositivos e indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias empregadas, são aquelas já disponíveis ao MPSE.

Questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponíveis ao trabalho que executa, o Membro correicionado respondeu que, apesar da alta capacidade de trabalho da assessoria do CAOP Saúde, os recursos humanos disponíveis ao órgão são insuficientes para atender à demanda da unidade.

5.2.2. Procedimento de Estudo e Pesquisa I

Consiste na instauração de um Procedimento de Estudo e Pesquisa, que tem por meta a produção de um documento oficial para orientar profissionais de saúde acerca das hipóteses legais que permitem o aborto, no sentido de se assegurar os direitos da saúde das mulheres e das vítimas de crimes sexuais.

Para a consecução do objetivo acima alinhado, é imprescindível a participação ativa no Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Sergipe (CEPMMIF-SE).

Quando assumiu o CAOP da Saúde, o Membro correicionado sentiu a necessidade do PEP (Procedimento de Estudo e Pesquisa) para ouvir vários setores da sociedade e elaborar um parecer a fim de servir de orientação aos Membros e à Instituição. Para isso, elaborou-se uma minuta sobre o PEP, que foi encaminhada e aprovada pelo Colégio de Procuradores.

O PEP I, em questão, refere-se à necessidade de se assegurar os direitos das mulheres e das vítimas de crimes sexuais, bem como orientar os profissionais de saúde nesses casos.

Há receio dos profissionais da saúde em compreender quando se está permitido o aborto, e a questão acaba sendo sempre judicializada, o que pode burocratizar e até mesmo impedir a realização do aborto, quando legalmente permitido.

O PEP está sendo fundamentado em orientações das secretarias de saúde, e práticas de hospitais, estando ainda em fase de diligências.

A importância do PEP é que ao final buscará produzir material para que a mulher tenha seu direito garantido, além de material para a rede de apoio, no sentido de se capacitar o pessoal médico para atuação adequada, nos casos de abortamento legal.

5.2.3. Procedimento de Estudo e Pesquisa II

Trata-se da instauração de um Procedimento de Estudo e Pesquisa (PEP) instaurado pelo CAOP da Saúde com o objetivo de conhecer o andamento da política antimanicomial no âmbito do Estado de Sergipe, bem como o funcionamento das unidades que trabalham com pacientes psiquiátricos adultos ou adolescentes.

A meta a ser atingida é o levantamento de alternativas substitutivas para os leitos psiquiátricos em hospitais de longa permanência, atentando-se para os objetivos da política antimanicomial brasileira.

Busca, assim, tratar especificamente da política antimanicomial no Estado de Sergipe, com a intenção de tentar mudar a cultura jurídica de encarceramento dos doentes psiquiátricos, buscando alternativas principalmente dentro do âmbito familiar, à luz da inserção social e dignidade da pessoa humana.

É muito frequente a família simplesmente deixar a pessoa internada e apropriar-se de eventual benefício assistencial, e essa realidade deve ser mudada, de modo que as internações psiquiátricas devam ser tratadas como medida excepcionalíssima.

A grande importância do PEP é que no Brasil vige política antimanicomial, de modo que a Lei Antimanicomial (Lei nº 10.216/2001), que já tem mais de 20 (vinte anos) e deve ser de conhecimento dos colegas e dos juizes para aplicação imediata.

5.2.4. Mapeamento da Saúde de Sergipe

O Projeto em tela foi elaborado tendo em vista a necessidade de acompanhar o processo de evolução e redistribuição equitativa das unidades de atendimento de saúde, permitindo, assim,

a tomada de decisões de forma mais eficiente pelas Promotorias com atribuições em Direito à Saúde.

O mapeamento possibilita o reconhecimento do território onde estão edificados os estabelecimentos de saúde, bem como a distribuição das regiões de saúde no Estado, identificação da concentração dos setores de atendimento à população, demanda, corpo de profissionais disponíveis, serviços hospitalares em execução, fármacos, área física e instalação do nosocômio, equipamentos existentes.

Com isso, o Projeto objetiva, de modo geral, melhorar o serviço público de saúde, e, ao mesmo tempo, facilitar o trabalho dos Membros no processo de fiscalização do serviço, conhecimento da estrutura, aplicação de verbas públicas, distribuição equânime das entidades hospitalares e conhecimento das demandas sociais.

A ideia seria trazer melhoria, no campo da saúde, nas regiões do Estado, que são divididas em 7 (sete). Há muitos problemas na área da saúde, e muitos Municípios encaminham para a Capital os pacientes, ou para outros municípios.

São realizadas visitas técnicas, nos hospitais regionais, com a participação da OAB, Secretarias de Saúde e COREN.

Em Estância, por exemplo, foi um sucesso. Houve a troca de aparelhos de raio X muito rapidamente.

Após as visitas são feitos também relatórios que são encaminhados aos colegas que atuam nas comarcas, subsidiando a sua atuação com questões técnicas ligadas aos serviços de saúde.

Busca, por fim, aprimorar o funcionamento das regionais da área da saúde do Estado, com reflexos para os Municípios que estão compreendidos pela Regional, e ainda, reflexamente, aprimorar a fiscalização do custeio orçamentário da saúde.

O Projeto foi iniciado em 2022, e encontra-se em execução.

5.2.5. Termo de Definição de Ação – TDA

O Projeto consistiu em um Termo de Definição de Ação (TDA) sobre a dieta de pacientes portadores da doença fenilcetonúria. O objetivo principal foi a realização de processo licitatório da administração pública estadual para adquirir a dieta específica de pacientes acometidos com referida doença genética.

Houve, para isso, realização de reunião com a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/SE, a Secretaria do Estado de Saúde, Secretaria do Estado de Inclusão e Assistência Social, Associação das Pessoas com Doenças Graves, Ambulatório do Hospital Universitário de Sergipe – UFS, para tratar do tema “a regularização na entrega de alimentos com baixo teor de fenilalanina para pacientes acometidos de fenilcetonúria”.

No Estado há 40 pessoas com essa doença (doença celíaca). O problema já havia tentado ser resolvido, mas não se conseguiu. Essas pessoas precisam receber alimentos específicos sem

glúten. A OAB havia tentado, mas o poder público não havia resolvido. Houve demanda da sociedade civil, o que gerou a atuação do Centro de Apoio ora correicionado.

Foi feita primeira audiência então, com a secretaria de saúde e de assistência social. Havia projeto de lei prevendo benefício aos pacientes com a doença fenilcentonúria. Mas até ser criado o benefício, deveria haver alguma ação.

Um grande benefício que pode ser citado foi a contemplação dos portadores da doença fenil (aproximadamente 40 pessoas), que estão efetivamente recebendo a dieta fenil ofertada pelo Estado de Sergipe por meio de tratativas mediadas pelo CAOp Saúde, evitando a judicialização de diversas demandas individuais sobre a matéria.

Questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponíveis ao trabalho que executa, o correicionado entende que, apesar da alta capacidade de trabalho da assessoria do CAOP Saúde, os recursos humanos disponíveis ao órgão são insuficientes para atender à demanda da unidade. De outra parte, vislumbra a necessidade de maior clareza e incremento de transparência, por parte da Administração Superior, quanto ao orçamento disponível para a unidade.

5.3. Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos

5.3.1. Campanhas Institucionais

O Projeto se deu com a criação de link da pesquisa e envio para o e-mail dos integrantes do MPSE. A pesquisa funcionava de maneira anônima. O Objetivo principal é a inclusão, promoção e permanência da diversidade no MPSE.

Houve a realização do seminário Direitos das Minorias, e dentro dele, a Pesquisa Institucional de Diversidade e Inclusão. Teve por objetivo o mapeamento interno para obter o quantitativo de cor, gênero e raça de Membros, servidores e estagiários. Esse objetivo foi alcançado, já que o mapeamento foi concluído e os dados já foram colhidos. Nada impede, porém, que as pesquisas continuem com o tempo.

Isso permitirá, por meio do resultado das pesquisas, o planejamento contínuo de ações afirmativas de inclusão, promoção e permanência da diversidade no MPSE.

A importância do Projeto é trazer a questão da diversidade para dentro da casa, ou seja, para o próprio Ministério Público e não só para cobrar de outras instituições. O questionário e toda a execução do Projeto foi feito pelo CAOP.

É uma prática que pode ser replicada.

5.3.2. Implantação e fiscalização da Política Nacional para Inclusão Social daqueles em Situação de Rua

O Projeto busca implementar, efetivar e fiscalizar as diretrizes constantes na legislação e nas políticas públicas acerca da inclusão social da população em situação de rua, bem como mitigar ou acabar com preconceitos ou posturas discriminatórias sobre a temática.

Fundamenta-se ele nas atribuições ministeriais contidas no artigo 127 da CF, em que se encaixa a atuação para tornar efetivos direitos fundamentais sociais, exigindo dos entes públicos a execução de políticas públicas que os concretizem, dentre as quais o amparo aos excluídos socialmente. Não existe Estado Democrático de Direito sem que a dignidade humana esteja minimamente preservada na população.

O MP, por isso, deve lutar pela concretização da erradicação das situações que contribuem para a formação de população em situação de rua, a fim de erradicar a pobreza e a marginalização.

As ações relativas ao Projeto são: 1 - elaboração de cartilha de orientação voltada para o público profissional, contendo informação detalhada e aprofundada acerca da legislação e das políticas públicas; 2 - expedição de material de apoio para atuação do MPSE (Termo de Ajustamento de Conduta, Recomendação, Ação Civil Pública, portaria de instauração de Inquérito Civil, Ofício, mandados de natureza penal, dentre outros); 3 - promoção de medidas extrajudiciais ou judiciais, inclusive, em parceria com outras instituições; e 4 – desenvolvimento junto à sociedade e aos outros meios de comunicação, de campanhas e outras atividades com o objetivo de superar o preconceito e posturas discriminatórias.

Os objetivos específicos do Projeto são: 1 - atualização do mapeamento de indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua e suas respectivas necessidades; 2 - contribuição para a erradicação das situações que contribuem para a formação de população em situação de rua, estimulando a articulação entre órgãos do mesmo nível ou de diferentes níveis de governo; 3 – impelir os poderes públicos a se estruturarem para o enfrentamento da problemática da população de rua, por meio de órgãos de governança, políticas públicas e ações efetivas; 4 – colocar o MPSE à disposição da população de rua, sem prejuízo da atuação judicial e extrajudicial em defesa dos direitos da população de rua; 5 - participação de ações em comum com outros Poderes e órgãos, no exercício das atribuições ministeriais, sempre que o objetivo comum seja promover os direitos da população em situação de rua; 6 - elaboração e lançamento de cartilha com o objetivo de orientar, direcionada para o público profissional, contendo informação detalhada e aprofundada das políticas públicas; 7 - expedição de material de apoio; 8 – desenvolvimento de campanha institucional.

Questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, o Membro correicionado respondeu que, como um todo, é boa, mas pode melhorar em algumas áreas. Acha que pode melhorar, por exemplo, a estrutura administrativa das Promotorias da Execução Penal. Segundo ele, deveria haver no mínimo, um analista, dois técnicos e um estagiário. E no CAOP, um analista, um técnico e um estagiário.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

O Projeto ainda não possui resultados concretos porque ainda se encontra em fase de implantação.

5.3.3. Campanhas preventivas de Combate à Violência contra Idosos

Trata-se de uma campanha institucional preventiva de combate à violência contra pessoas idosas com cards, vídeos, podcasts e entrevistas em rádio e TV, e palestras.

O objetivo principal é a redução da violência contra as pessoas idosas.

A iniciativa está incluída no Planejamento Estratégico do MPSE, mas está ainda sendo implementada. Tem por fundamento o fato de que cabe a todos dignificar a pessoa idosa. Ou seja, cabe à família e também à própria sociedade essa função.

Parte-se, assim, do pressuposto de coibir todas as formas de violência contra as pessoas idosas, que podem ser psíquicas, físicas ou patrimoniais.

Para a consecução do Projeto, é imprescindível a articulação tanto com os órgãos públicos como com a sociedade civil.

Segundo apurado, antes já existia o Projeto Salve Idoso - que é um sistema de aviso legal por violência, maus tratos e exploração da pessoa idosa.

Órgãos parceiros: Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis, Conselho Municipal do Idoso, Disque 100, e Secretarias de Estado.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

5.3.4. Combate à Violência Política a Candidatas Mulheres, Negras, Trans e população LGBTQIA+

O objetivo do Projeto é reduzir a violência ou discriminação contra candidatas mulheres, negras, trans e população LGBTQIA+ no Estado de Sergipe e conscientizar da importância da representatividade de mulheres.

Nesse contexto, a Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, estabelece as normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Essa lei alterou o Código Eleitoral, a Lei dos Partidos Políticos e a Lei das Eleições, a fim de criminalizar a violência política contra a mulher, assegurando a participação delas no âmbito dos debates eleitorais.

O CAOP correicionado tem por finalidade estar atento às demandas sociais e também de prevenir a prática de violência de gênero na política.

A violência política de gênero combatida é a caracterizada por todo e qualquer ato com a finalidade de excluir a mulher do espaço político, ou então de impedir ou restringir seu acesso, ou ainda, induzi-la a tomar decisões contrárias à sua própria vontade.

A violência pode ser caracterizada das seguintes maneiras: interrupção frequente da fala e exclusão dos debates; indução à crença de que a mulher é incompetente para ocupar o espaço público; violação da intimidade, por meio da divulgação de fotos íntimas ou dados pessoais; difamação, ofensa à reputação e à honra; questionamentos sobre aparência física ou forma de se vestir; e manipulação psicológica.

É realizada campanha preventiva de combate à violência política, bem como a realização de campanha institucional com cards, vídeos, podcasts e entrevistas em rádio e tv.

Foi uma iniciativa criada pelo CAOP e já implementada. Houve muito sucesso. Em Sergipe não houve nenhum registro de violência política nas últimas eleições.

5.5. Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais

5.5.1. Manual de Gestão do Gabinete do MPSE

A iniciativa “Manual de Gestão do Gabinete do MPSE” – que se encontra alinhada ao planejamento institucional e ao objetivo estratégico de qualificação de Membros e servidores – foi idealizado a partir da necessidade de qualificar a gestão de gabinete no âmbito do MPSE e vem sendo desenvolvido no âmbito do CAOP Atividades Cíveis e Criminais, da Corregedoria-Geral e da Coordenadoria-Geral do MPSE.

Visa a dotar as Promotorias de Justiça com um documento institucional (Manual) teórico e prático, que facilite e padronize o atendimento ao público e a gestão de procedimentos investigativos, por exemplo. O manual abrange tanto a organização do gabinete quanto dos procedimentos (NF, PP, IC e PA). Há viés de estímulo à autocomposição e a práticas resolutivas, com estímulo à resolução extrajudicial dos problemas.

A iniciativa remonta a 2015, ano em que foi lançado o Manual originário, ora em fase de revisão e atualização, com previsão de término em junho de 2023. Por tratar-se de iniciativa relacionada à capacitação de Membros e servidores, não envolve atuação em rede, interação com a sociedade para tomada de decisões, capacitação em métodos autocompositivos e indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias empregadas, são aquelas já disponíveis ao MPSE.

5.5.2. Análise de Procedimentos Investigativos e Elaboração de Denúncias

O Projeto “Análise de Procedimentos Investigativos e Elaboração de Denúncias” – que se encontra alinhado ao planejamento institucional e ao objetivo estratégico de treinamento de Membros e servidores, sendo contemplado como Projeto Institucional na Coordenadoria de Planejamento do MPSE – foi idealizado a partir da necessidade de qualificar as atividades investigativas e de persecução penal no âmbito do MPSE e, após deflagração no ano de 2022, vem sendo desenvolvido no âmbito do CAOP Atividades Cíveis e Criminais, bem como da Escola Superior do MPSE.

Objetiva-se com o treinamento: (a) a análise minuciosa de procedimentos investigativos, sobremaneira policiais; (b) o aprimoramento da interlocução com a autoridade policial e/ou outras autoridades investigantes (a exemplo de ofícios, cotas e recomendações), quanto ao desenvolvimento eficiente das investigações; (c) a elaboração de denúncias criminais, de forma detalhada e qualificada, visando à excelência da resposta penal; (d) a análise e a correção de equívocos comuns na elaboração de denúncias criminais; (e) a disseminação de boas práticas de Membros do MPSE e de outros Ministérios Públicos.

Eis a ementa do curso: 1. Análise de procedimentos investigativos, especialmente procedimentos policiais (IPs, TOCs e BOCs): a) exercício responsável do direito de ação (e de investigação); b) o julgamento valorativo jurídico e o julgamento valorativo não-jurídico (moral, religioso, político, filosófico, ideológico, social etc); c) a eficiência e a eficácia investigativas (o que temos a aprender com PETER DRUCKER); d) o problema dos eufemismos acusatórios; e) por uma

espécie de Mezuzá acusatória; f) a efetiva observância da ordem investigativa (premissas-conclusões) (o que temos a aprender com o filme “Tese sobre um homicídio”); g) leitura dos procedimentos; h) identificação de comportamentos delitivos; i) institutos despenalizadores; j) delimitação de responsabilidades; k) a identificação do catálogo probatório; l) a prova testemunhal; m) a prova não testemunhal; n) a autodefesa; o) a tese defensiva; p) a antítese da tese defensiva (a importância das delimitações negativas de responsabilidade); q) a observância de eventuais vícios investigativos; r) a interlocução com a autoridade investigante (cotas); 2. Técnicas e experiências práticas quanto à elaboração de denúncias criminais: a) a necessária compreensão do conteúdo jurídico-dogmático das regras e dos princípios jurídicos; b) a autoridade destinatária; c) a qualificação da(s) pessoa(s) denunciada(a); d) a descrição do(s) fato(s) delitivo(s); e) o papel da vítima; f) o papel das testemunhas presenciais; g) o papel das testemunhas colaborativas; h) as técnicas redacionais; i) a utilização de notas de rodapé; j) o “diálogo” com a audiência de instrução (os nudges probatórios); k) o “diálogo” com a sentença (a denúncia como um projeto de sentença); l) a delimitação de responsabilidades; m) os pedidos principais; n) os demais requerimentos; o) a indicação de vítimas e testemunhas e a respectiva ordem de oitiva; 3. Elaboração de denúncias relativas aos crimes de homicídio e tentativa de homicídio; 4. Elaboração de denúncias relativas aos crimes de furto e roubo; 5. Elaboração de denúncias relativas aos delitos (lesão corporal, vias de fato, ameaça etc) de violência doméstica; 6. Elaboração de denúncias relativas aos crimes de estupro e de estupro de vulnerável; 7. Elaboração de denúncias relativas aos crimes de tráfico de drogas; 8. Elaboração de denúncias de porte/posse ilegal de arma de fogo.

Trata-se de iniciativa de execução continuada, já tendo sido realizado um primeiro treinamento presencial, ora aguardando-se um segundo encontro, possivelmente, com os Promotores de Justiça em estágio probatório. Como indicador de resultados, são aplicadas provas aos participantes dos treinamentos. Por tratar-se de iniciativa relacionada à capacitação de Membros e servidores, não envolve atuação em rede, interação com a sociedade para tomada de decisões, capacitação em métodos autocompositivos e indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias empregadas, são aquelas já disponíveis ao MPSE.

Questionado sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, o correicionado entende ser adequada a infraestrutura, além dos recursos humanos e materiais disponíveis ao trabalho – muito embora haja espaço para incremento da estrutura de pessoal.

5.6. Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher

5.6.1. Termo - Criação da Ouvidoria das Mulheres

A criação da Ouvidoria da Mulher não se trata de um projeto propriamente dito, mas de boa prática que contou com a participação da entrevistada. A Ouvidoria da Mulher, órgão que funciona dentro da estrutura da Ouvidoria-Geral, recebe por meio das ligações do número 180, denúncias sobre violação de direitos da mulher e encaminha essas notícias para todas as Promotorias do estado com atribuição. O Membro com atribuição repassa a informação sobre as providências adotadas ao CAO da Mulher, que por seu turno, repassa ao Ministério da Mulher.

Com o objetivo de prevenir e combater atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais das mulheres do Ministério Público, o CAOp Mulher sugeriu à Administração Superior, via Ofício nº 230/2021, a criação de um canal seguro e anônimo para que

fossem denunciados casos de assédio moral e sexual no âmbito do MPSE. Posteriormente, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) expediu a Recomendação nº 88 dispondo sobre a criação de um canal especializado denominado Ouvidoria das Mulheres, no âmbito das Ouvidorias-Gerais de todos os ramos e unidades do Ministério Público.

A fim de adotar medidas acertadas, o Procurador-Geral de Justiça solicitou propostas ao CAOp Mulher, após uma análise detida do referido documento, cuja conclusão foi encaminhada via Ofício nº 014/2022. Em seguida, foi solicitada a elaboração da minuta do Ato Normativo, criando a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da ouvidoria do Ministério Público de Sergipe. O documento foi elaborado e encaminhado via expediente Ged, materializado sob o nº 20.27.0150.0000018/2022-18.

A entrevistada frisou que apesar de não existir um Projeto, tem-se como resultado de uma ação, a formalização da criação de um canal especializado de atendimento, que tem como diretriz a prestação de um serviço humanizado, em perspectiva sistêmica e integrada, pela proteção da dignidade, da integridade e da vida das mulheres, ampliando a disponibilidade de canais e sistemas alternativos especializados para atender as demandas decorrentes de violência contra a mulher, fortalecendo a rede de apoio.

A equipe correicional aferiu que a boa prática viabilizou a criação de canal de comunicação institucional para o recebimento de notícias de violação das mulheres, o que tem o potencial de gerar impacto social positivo. Concluiu-se, no entanto, que a equipe posta à disposição do CAO da Mulher é insuficiente para a boa execução de seu mister, já que o órgão conta apenas com a lotação de uma servidora.

5.6.2. Campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher

A iniciativa refere-se à campanha de abrangência estadual veiculada por meio de reportagens em TV aberta, exposição em telões em festas juninas, folders e redes sociais, com orientações sobre o combate à violência contra a mulher, em especial em eventos festivos.

Destarte, acredita-se que, após a subsequente realização de palestras e cursos, ocorra transformações e seus participantes mudem a percepção sobre o que consideravam ser necessário para diminuir os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, dando um suporte adequado, aprimorando mecanismos de proteção, mormente por meio da promoção de acesso à informação as quais são expostas na landing page da instituição.

A equipe correicional aferiu que a boa prática, que não consiste verdadeiramente em um Projeto, tem o potencial de gerar impacto social positivo, na medida em que viabiliza a discussão acerca da temática da violência contra a mulher, em especial em festividades juninas que culturalmente tem grande participação popular em todo o Estado. Concluiu-se, no entanto, que a equipe posta à disposição do CAO da Mulher é insuficiente para a boa execução de seu mister, já que o órgão conta apenas com a lotação de uma servidora.

Como resultado concreto, foi informado o fomento da política de prevenção nas redes de educação do combate à violência contra a mulher, por meio de palestras e ações de conscientização, principalmente, após a alteração da Lei de Diretrizes de Bases da Educação -

LDB, n.º 9.394/1996, além da estimulação dos Promotores de Justiça a definir calendário anual de eventos a serem promovidos sobre temas relativos à Mulher, oferecendo padrão de cards, de campanha institucional, entre outros, e da promoção de palestras e campanhas de conscientização.

A interação social acontece por meio do Sistema Salve Mulher, as peças oriundas do Ligue 180, ligações telefônicas, e-mail institucional, redes sociais.

5.6.3. Adesão à Campanha Nacional “Toque de Amiga”, criada pelo MPGO

A iniciativa não se trata propriamente de um projeto desenvolvido pelo órgão correicionado, mas sim de adesão à campanha criada pelo MPGO e lançada pelo COPEVID. O propósito da campanha publicitária é alertar e informar a população sobre a violência psicológica contra a mulher.

Trata-se de ação articulada destinada à conscientização da violência psicológica em nível nacional, promovida por meio de campanhas. Sobre sua execução, houve a divulgação por meio de entrevista na rede Globo e a exibição de material da campanha em redes sociais da Instituição.

O intuito é que a mulher reconheça casos de violência no âmbito doméstico e familiar, que por muitas vezes passam despercebidas na rotina, e possa repudiar, cessar o ciclo e buscar ajuda das autoridades, seja a Polícia Civil, o Sistema de Saúde, de Assistência, de Educação, o Judiciário, o Ministério Público e todos aqueles que estiverem disponíveis para poder cercear a violência e não deixá-la virar feminicídio.

Resultados já alcançados: a divulgação foi realizada com sucesso em todas as plataformas, mas não foi possível mensurar dados.

A equipe correicional aferiu que a boa prática, que não consiste verdadeiramente em um Projeto, tem o potencial de gerar impacto social positivo, na medida em que viabiliza a discussão acerca da temática da violência contra a mulher e a conscientização acerca de seu direito e das providências a serem tomadas em caso de incidência em violência. Concluiu-se, no entanto, que a equipe posta à disposição do CAO da Mulher é insuficiente para a boa execução de seu mister, já que o órgão conta apenas com a lotação de uma servidora.

5.6.4. Parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

A equipe correicional entendeu não se tratar de um Projeto propriamente dito, mas sim uma ação ou boa prática, decorrente de outro projeto analisado, a saber, o “Vamos Conversar sobre Gênero?”

Especificamente sobre a ação apresentada, alguns pontos são destacados abaixo:

Observou-se uma escassez de aparelhos que se destinam à proteção e acompanhamento psicológico da mulher, no que concerne ao processo judicial. Na circunscrição, as mulheres geralmente são encaminhadas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O CAOp Mulher, agendou diversas reuniões, setoriais e conjuntas com todos os equipamentos que compõem a rede de atendimento à mulher da Comarca de Aracaju.

Constatando a profunda fissura e fragilidade na conexão existente na rede de apoio a Mulher, o CAOp Mulher agendou diversas reuniões, setoriais e conjuntas com todos os equipamentos que compõem a rede de atendimento à mulher da Comarca de Aracaju, traçou eixos de trabalho visando atender dita carência; buscou firmar parceria e articulação com a Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça no sentido de fortalecer e estruturar a rede de proteção à violência contra a mulher no Estado de Sergipe formando uma agenda especial de interesse institucional para o MPSE.

Não existe um Termo de Definição de Projeto exclusivo para essa ação, ela vem a ser um desdobramento do Projeto "Vamos Conversar Sobre Gênero na Rede". Na interlocução para alcançar o objetivo proposto pelo planejado, precisou-se estabelecer parcerias a fim somar esforços.

Quanto ao prazo da ação, não foi construído um específico, sendo considerada desdobramento do Projeto Vamos Conversar sobre Gênero na Rede, que tem como proposta integrar e fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência, a fim de implementar ações concretas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, integrando a Segurança Pública, Saúde, Educação e Assistência Social.

Com essa articulação o CAOp Mulher pretende fortalecer e estruturar a rede de proteção à violência contra a mulher no Estado de Sergipe formando uma agenda especial de interesse institucional para o MPSE.

Como resultado concreto dessa ação, já foram realizadas diversas reuniões setoriais e regionais com o objetivo de definir as diretrizes, estabelecer os fluxos e protocolos operacionais, de acordo com a normatização, da rede de atendimento à mulher da região.

Com relação à interação com a sociedade, o contato é direto, seja através de reunião seja através de palestras. A sociedade civil está sempre envolvida na ação.

Quanto ao uso das tecnologias disponíveis, existe uma certa limitação, principalmente com relação às demandas que são apresentadas para a equipe de TI.

Como resultados sociais positivos, considerando a atuação judicial, a Promotora de Justiça entrevistada destacou a implantação do grupo reflexivo nos casos em que se decidem por uma medida protetiva de urgência. Com relação resultados sociais positivos considerando a atuação extrajudicial, destacou o fortalecimento da capacitação da rede, e a fomentação de políticas públicas por parte do Estado.

Segundo a equipe correicional que analisou a boa ação, é notável a dedicação da Promotora de Justiça à frente do CAO Mulher, mesmo no exercício cumulativo de suas atribuições na sua Promotoria de origem, somadas às dificuldades de RH.

5.6.5. Vamos conversar sobre o Gênero na Rede?

O objetivo é integrar e fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência, a fim de implementar ações concretas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, integrando a Segurança Pública, Saúde, Educação e Assistência Social.

Também possui como meta mapear a rede de apoio no Estado de Sergipe, principalmente os Conselhos e a Ouvidorias. Tem o intuito de fomentar a implementação de mais Conselhos da Mulher e Coordenadorias, por meio do fortalecimento da rede.

Com relação à atuação em rede, a Promotora de Justiça entrevistada destacou que o Projeto está conectado com o Sistema Judiciário, Segurança Pública, Educação e Assistência.

Quanto ao uso das tecnologias disponíveis, existe uma certa limitação, principalmente com relação às demandas que são apresentadas para a equipe de TI.

Como resultado do Projeto, já no ano de 2022, observou-se um acréscimo considerável tanto no número de efetivação de CMPPM, como dos Conselhos Municipais da Mulher. Atualmente, Sergipe conta com 40 Coordenadorias que juntas estão se articulando, elaborando, organizando e implementando políticas públicas para as mulheres, e com 12 Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, os quais formulam e propõem diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres atuando no controle social de políticas públicas de igualdade e gênero. Destaque-se que até dezembro de 2020, não existia uma boa rede de apoio no Estado.

A ideia é sensibilizar a rede sobre gênero e mulher. O foco do Projeto era de nível municipal, mas foi alterado para nível estadual.

A equipe correicional aferiu que o Projeto apresentou efetivos resultados concretos, tanto sociais quanto institucionais, principalmente no tocante ao aumento dos números de Conselhos Municipais e Coordenadorias, tratando-se do principal objetivo. Foi demonstrado um Mapa comparativo entre 2020 e 2022, indicando que, de fato, a Rede cresceu consideravelmente em todo o Estado.

5.7. Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes

5.7.1. Fiscalização Preventiva Integrada - FPI/2023

O Projeto “Fiscalização Preventiva Integrada - FPI/2023” trata-se de um programa contínuo iniciado no Estado da Bahia para diagnosticar, prevenir e reparar danos à bacia hidrográfica do rio São Francisco. As edições são encerradas ano a ano e reiniciadas no ano seguinte. O Programa, replicado pelo MPSE, já foi premiado no CNMP.

Neste ano de 2023 será lançada a sétima edição do programa.

No ano de 2022 houve o desenvolvimento do programa em 10 dos 28 municípios que integram a região da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. As ações do programa contaram com a participação de diversos órgãos com atribuição ambiental com o intuito de colher informações e subsidiar os trabalhos das Promotorias. São realizadas visitas técnicas de órgãos ambientais aos municípios escolhidos para a ação e, ao final do período de fiscalização, é realizada audiência pública para prestação de contas acerca do diagnóstico ambiental realizado.

O resultado é compartilhado com os colegas com atribuição para a tomada de providências, quando alguma irregularidade é constatada, bem como com o MPF e o MPT.

Os recursos para a execução do programa advêm do comitê da Bacia do São Francisco que consiste num órgão colegiado. São três coordenadores do comitê: o coordenador do CAOP, um Procurador da República e o presidente, que atualmente é um servidor público do município de Penedo. Existe a prestação de contas dos recursos utilizados nas ações. Conforme informado pela entrevistada, os recursos advêm da Agência Peixe Vivo.

A Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, criada em 2006 para exercer as funções de Agência de Bacia para o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Desde então, com o desenvolvimento dos trabalhos e a negociação com outros comitês para que fosse instituída a Agência Única para a Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, a agência passou a atuar também nessa bacia.

São objetivos do programa buscar a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia, maior qualidade de vida da população ribeirinha e melhoria do sistema municipal do meio ambiente.

Resultados já alcançados: fechamento de matadouros, interdição de lixões, reforma de mercados que comercializam carnes e peixes, dentre outros.

A equipe correicional concluiu que o programa destaca-se pela atuação em rede, já que sua execução conta com a parceria com diversos órgãos ambientais, bem como existe abrangente interlocução com a sociedade interessada, o que se dá por meio, principalmente, da realização de audiências públicas para prestação de contas. Como os resultados das ações de fiscalização são compartilhados com as Promotorias com atribuição para a adoção das providências cabíveis, verifica-se a possibilidade de concretização das medidas necessárias para a proteção do meio ambiente na região.

5.7.2. Água para o Futuro

O Projeto Água para o Futuro busca a proteção das nascentes para garantir a segurança hídrica e o abastecimento de água potável para a presente e as futuras gerações. A concepção do Projeto ÁGUA PARA O FUTURO prevê o envolvimento direto do Ministério Público na coordenação dos trabalhos. A estruturação dos demais partícipes e parceiros dependerá da realidade de cada município.

Foi implantado inicialmente no MPMT, e trazido em 2020 para o MPSE. Está no início da execução, e precisa ser atualizado o aplicativo.

Como dito, a finalidade do Projeto é mapear as nascentes, caracterizá-las, saber onde estão localizadas, e verificar depois se estão protegidas, e se tem como recuperar. Trata-se de um aplicativo que pode receber denúncias de populares.

Foi necessário um corpo técnico para fazer a caracterização da nascente, e para isso foi feito um Termo de Cooperação com a Secretaria de Meio Ambiente, para que profissionais técnicos possam ser cedidos para esse trabalho.

Após a confirmação e classificação da nascente, coletar-se-á a coordenada geográfica da surgência hídrica com um GPS de navegação e, no caso de nascentes difusas, coletar-se-ão as

coordenadas dos limites externos da área de urgência, passando a ser representada graficamente por um polígono.

O resultado de cada nascente avaliada deve ser apresentado por relatório multidisciplinar contendo, obrigatoriamente, a confirmação, a localização, a caracterização e a constatação de danos em APP's. Caso não haja danos, faz-se mister comunicar a todos os que possuem algum vínculo com a área da nascente confirmada.

O projeto é inicial, de 22 de março de 2023, então nenhuma nascente foi verificada até agora. Trata-se de projeto piloto, com alguns problemas iniciais e o aplicativo ainda não está funcionando. O aplicativo está sem atualizar, e a correicnada não está conseguindo acessar.

A entrevistada não soube responder em qual objetivo específico do planejamento estratégico o Projeto está. Com relação à atuação em rede, a intenção é fazer parceria com várias instituições, a exemplo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

O Projeto já foi apresentado para a sociedade, no dia de assinatura do Termo de Parceria, com divulgação nas redes sociais do Ministério Público.

Quanto à infraestrutura, tem apenas um servidor e um estagiário, mas o projeto em si não tem um custo financeiro.

Por ser inicial, o Projeto ainda não apresenta resultados.

5.7.3. Gestão de Recursos Hídricos

O Projeto Gestão de Recursos Hídricos busca diagnosticar a situação do meio ambiente das Bacias, identificando as desconformidades com a legislação ambiental vigente, com a definição de uma estratégia de atuação institucional, para que as ações possam acontecer de forma harmoniosa e eficiente, visando sempre a preservação das bacias e de todo o seu entorno.

Ao se constatar que outros Comitês da Bacia não tinham estrutura e capacitação, foi buscado trazer os aspectos positivos da FPI para as demais Bacias, criando-se o Projeto. A justificativa para sua criação está na quantidade de Bacias existentes. O Estado de Sergipe é drenado por seis bacias hidrográficas, que pertencem às duas grandes bacias hidrográficas brasileiras, a do rio São Francisco e a do Atlântico Leste.

No mais, existe a necessidade de melhorar a gestão dos recursos hídricos no Estado de Sergipe, considerando que tais recursos são de importância vital às atividades humanas, precisando ser preservados e controlados, pois são escassos, não sendo possível aceitar sua apropriação segundo a conveniência de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, da forma e na quantidade que for desejada. O desafio maior é planejar os recursos hídricos para garantir sua disponibilidade, proteção, conservação e seu aproveitamento de forma racional, em benefício das gerações atuais e futuras, dentro de um desenvolvimento sustentável.

O Projeto é recente, iniciou-se no ano passado (2022). Existe atuação em Rede, pois há participação dos Comitês, da sociedade civil e das demais instituições, com destaque para a Secretaria e Meio Ambiente.

Sobre a interação com a sociedade, ainda não foram realizadas audiências públicas com a sociedade civil para falar sobre o Projeto.

Acerca da infraestrutura disponível, a correicionada destacou a utilização do próprio CAOP, mas destacando a limitação de servidores. O Projeto tem potencial para induzir políticas públicas, pois a ideia principal é fortalecer os Comitês e mudar a cultura da sociedade, para uma fiscalização mais efetiva.

Por fim, a equipe constatou que ainda não há resultados, talvez devido à recenticidade do Projeto (um ano). Ressalte-se que não foram apresentados dados ou mensurações objetivas. Assim, neste momento não é possível avaliar em profundidade esses quesitos.

5.8. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural

5.8.1. PNRS em Sergipe – Encerramento dos Lixões

O Projeto “Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Encerramento dos Lixões” é voltado para fomentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos em todos os municípios do Estado. Também foi verificado que os lixões não possuíam planos de recuperação degradados.

Eixos centrais: encerrar lixões; fomentar a implementação dos planos municipais de resíduos sólidos e elaboração, aprovação e execução dos PRADS dos lixões desativados.

A Promotora de Justiça entrevistada teve dificuldade para entender a política estadual de resíduos sólidos, e tinha percebido que o Estado de Sergipe havia se rearrumado por meio de consórcios municipais. No Estado de Sergipe há quatro Consórcios Intermunicipais e a correicionada está diretamente envolvida neles.

Os Consórcios não tinham muita visão de todas as normativas sobre os resíduos sólidos. A DEMA (órgão de licenciamento ambiental) estava implodindo os projetos dos consórcios voltados para os resíduos sólidos. Ao perceber que a Política de Resíduos Sólidos estava esvaziada, foi desenvolvido esse projeto pelo Ministério Público.

Percebendo esses problemas, a Promotora de Justiça correicionada buscou outros Promotores para tratar a situação de uma forma macro. Assim, foram expedidas recomendações. Não resolvendo, houve uma demanda judicial contra a DEMA para proteger uma política do próprio Estado.

O Estado ainda possui 36 lixões em atividade e 39 encerrados. Ao menos 8 lixões foram desativados por atuação direta do MP. O percentual era de 66% de lixões ativos em 2021. Em 2023, caiu para 48%.

A atuação está em conformidade com o planejamento estratégico (objetivo nº 5). A execução ocorre por uma atuação em rede, com outros Ministérios Públicos (Federal e do Trabalho) e entidades estaduais e municipais.

Com relação à interação com a sociedade, existe uma interface com os Consórcios e também com os catadores. Essas entidades possuem poder de fala para que as decisões sejam tomadas.

A infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos é limitada: apenas um servidor e um estagiário.

A entrevistada não participou de capacitação em métodos autocompositivos.

Para o Projeto, existe a utilização do SINIR, um sistema que permite fazer várias análises, sendo uma ferramenta fantástica, segundo a entrevistada.

Quanto à indução de políticas públicas, impacta diretamente na política de saneamento, sendo esse um dos objetivos do Projeto. Com relação a resultados, houve a redução do percentual de lixões (hoje 48%), e a atuação se deveu a reunião realizada com outras entidades. Também foi ajuizada ação judicial, com liminar diferida.

A equipe observou que a Promotora de Justiça é comprometida, engajada e que domina todas as vertentes do Projeto, trazendo informações precisas e objetivas. Ademais, o Projeto já trouxe resultados concretos, conforme o percentual indicado acima.

5.8.2. Catadores Organizados, Inclusão Garantida

O objetivo do Projeto é fomentar a constituição de cooperativas e associações e a gestão delas, assim como equipá-las. A Política Nacional e Estadual determina que exista uma coleta seletiva, e apenas 42% no ano de 2020 estavam organizadas. Hoje, 76,3% dos municípios já possuem cooperativas organizadas.

O Projeto é desenvolvido mediante atuação em rede, principalmente com o MPT. Quase 1 milhão de reais estão sendo destinados para a estruturação dessas cooperativas. Como exemplo, foi celebrado um TAC, no qual haverá uma estrutura física, em compartilhamento, para as Cooperativas. Os números do IC são 69.14.01.0051 e 69.14.01.0053.

Para o fomento das cooperativas, os grandes geradores fazem doações em materiais, como plásticos, produtos, vidros etc. Ex: Acordo celebrado com a AMBEV, por meio do qual a empresa passou a doar seus produtos que seriam descartados. A DEMA também está controlando e colocando condicionantes para que haja essas doações para os catadores. Os municípios também foram chamados para fomentar essas políticas.

Os catadores são ouvidos por meio de suas cooperativas, e essas devolutivas são utilizadas para a tomada de decisão. Com relação à infraestrutura para a realização dos Projetos, é utilizada a estrutura do CAOP. Com relação às tecnologias disponíveis, são utilizados o SINIR e o SINIS. A iniciativa é útil para induzir políticas públicas, principalmente com relação à reciclagem e coleta seletiva.

Quanto aos resultados, houve o aumento da quantidade de cooperativas. O resultado social é este aumento. Também destacou a atuação conjunta com o MPT, com a celebração desses TACs, não sendo necessária ação judicial para a realização. A equipe observou que a Promotora de

Justiça entrevistada é comprometida, engajada e que domina todas as vertentes do Projeto, trazendo informações precisas e objetivas. Ademais, já trouxe resultados concretos, conforme o percentual acima indicado.

5.8.3. Preservação dos Biomas Mata Atlântica e Caatinga

A entrevistada cumula as atribuições de Coordenadora do CAOP do Meio Ambiente com a titularidade de sua Promotoria de origem na comarca de Riachuelo.

O Projeto visa a proteção dos principais biomas do Estado de Sergipe, Caatinga e Mata Atlântica. Com a degradação dos referidos biomas ocorre o desequilíbrio ambiental ocasionado pela perda da vegetação nativa, gerando uma grande perda também na biodiversidade, bem como acaba elevando o número de espécies de animais em extinção. O desmatamento, ainda, tem evidenciado, um sério risco de aumento de áreas de desertificação no Estado de Sergipe.

A escolha desses dois biomas como objeto do presente Projeto se deve ao fato de serem eles os predominantes em Sergipe, que conta com apenas 13% de cobertura vegetal em seu território, a evidenciar a urgência de medidas de proteção da flora no Estado. O devastamento é gerado por ocupação urbana e atividades de agropecuária e pecuária.

Conta com a participação do CAOp do Meio Ambiente e Promotorias de Justiça com atribuição na seara ambiental, bem como com a participação externa do IBAMA, Pelotão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Sergipe e Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.

Resultados que se pretende produzir: preservação dos biomas de mata atlântica e caatinga em todo o Estado de Sergipe.

Ações já realizadas: pelo segundo ano consecutivo o Estado de Sergipe tem participado da Operação Mata Atlântica em Pé, nos anos de 2021 e 2022, mesmo diante das restrições decorrentes da emergência sanitária, fruto da pandemia de Covid 19 em todo o mundo. A ideia, portanto, é dar continuidade, anualmente, à operação no Estado, inclusive neste ano de 2023, a partir de dados georreferenciados, obtidos por meio do MapBiomas, e abrangê-la, tomando como referência seu *modus operandi*, também para fiscalizações integradas de proteção ao Bioma Caatinga.

Registra-se que a necessidade de também abranger a caatinga nas operações de fiscalização se deveu ao fato de que quando da execução da Operação Mata Atlântica em Pé, muitos dos alvos identificados, em realidade, não estavam em zona de Mata Atlântica, mas em área de Caatinga. Busca-se, ainda, promover o manejo no entorno dessas áreas, de ambos os biomas, para que a produção seja realizada de forma sustentável, a responsabilização dos infratores e, por fim, a recuperação das áreas degradadas.

Objetivos, etapas e estratégias de atuação:

a) Mata Atlântica: Identificação dos alvos (locais onde esteja havendo desmatamento irregular), por meio do MapBiomas; realizar reuniões com os órgãos de fiscalização: ADEMA, IBAMA e Pelotão Ambiental, visando ajustes de ordem logística, a fim de deflagrar a operação; divulgação dos resultados alcançados (consolidação dos dados); encaminhamento dos autos de

infração e demais documentos às respectivas Promotorias de Justiça, para conhecimento e adoção de providências, juntamente com um kit de peças para atuação.

b) Caatinga: Realização de reunião prévia com ADEMA, IBAMA e Pelotão Ambiental, a fim de apresentação do Projeto e coleta de sugestões e informações; identificação dos alvos (locais onde esteja havendo desmatamento irregular), por meio do MapBiomas; realizar reuniões com os órgãos de fiscalização: ADEMA, IBAMA e Pelotão Ambiental, visando ajustes de ordem logística, a fim de deflagrar a operação; divulgação dos resultados alcançados (consolidação dos dados); encaminhamento dos autos de infração e demais documentos às respectivas Promotorias de Justiça, para conhecimento e adoção de providências, juntamente com um kit de peças para atuação.

A equipe aferiu que a estrutura física do órgão é condigna para a execução de seu mister mas que, no entanto, o CAOP do Meio Ambiente tem deficiência de recursos humanos, contando com a lotação de um estagiário e um assessor que cumula suas atribuições com outro órgão de execução. A entrevistada externou a necessidade de lotação de um técnico ambiental.

A equipe correicional aferiu que o Projeto envolve ampla atuação em rede com órgãos e instituições com atribuição na área da proteção do meio ambiente. Ademais, sua execução envolve o uso de métodos tecnológicos decorrentes da análise de dados obtidos por georreferenciamento. O potencial de impacto à sociedade e de obtenção de resultados é alto considerando que o Projeto é desenvolvido ano a ano, portanto de forma contínua, visando a preservação de biomas existentes no Estado.

5.8.4. Logística Reversa – Responsabilidade compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos Sólidos

O objetivo do Projeto é implementar o Sistema de Logística Reversa em nível estadual, copiando o modelo de sucesso implementado pelo Estado do Mato Grosso do Sul. Também se busca um trabalho de divulgação dos Ecopontos, com educação ambiental.

O Projeto está em conformidade com o planejamento estratégico do Ministério Público, e existe atuação em rede, a exemplo: Tribunal de Contas, Promotorias de Justiça, Consórcios, Cooperativas e Ministério Público do Trabalho e Federal.

Com relação à interação com a sociedade, é um Projeto mais voltado para estruturação de políticas, onde se busca a edição de um Decreto. Assim, não depende tanto do contato social. Quanto à infraestrutura, é utilizado o CAOP, com os servidores locais - infraestrutura limitada.

A tecnologia disponível é o SINIR e o SINIS. Quanto ao potencial de indução nas políticas públicas, busca-se que o Estado edite um decreto para regular a logística reversa em nível estadual com a implementação do Sistema de Política Reversa.

Ainda não é possível apresentar resultados, pois o projeto é novo - 2023. No mais, a equipe observou que a Promotora de Justiça é comprometida, engajada e que domina todas as vertentes do Projeto, trazendo informações precisas e objetivas.

5.8.5. Políticas públicas na área da Defesa Civil – Vítimas de Desastres Climáticos e Ambientais

O Projeto visa analisar a gestão de riscos de desastres no Estado de Sergipe, com ênfase na estruturação das Defesas Civas Municipais e elaboração dos Planos de Contingência Municipais, a fim de minorar os impactos gerados pelos desastres climáticos ou ambientais à população. Foi desenvolvido em razão da Ausência de planos de contingência em muitos municípios sergipanos, bem como infraestrutura precária das coordenadorias de defesa civil municipais.

Conta com a participação do CAOp do Meio Ambiente e Promotorias de Justiça com atribuição na seara ambiental, bem como com a participação externa da Defesa Civil Estadual, Prefeituras Municipais e Defesas Civas municipais.

São resultados que se pretendem produzir com a execução do Projeto, a estruturação das Defesas Civas Municipais e elaboração dos Planos de Contingência Municipais, a fim de minorar os impactos gerados pelos desastres climáticos ou ambientais à população.

O Projeto tem foco, portanto, preventivo em relação aos desastres naturais. A seca extrema e as inundações são os desastres naturais de maior incidência no Estado.

Objetivos, etapas e estratégias de atuação: a) Realizar levantamento de dados junto à Defesa Civil Estadual, a fim de obter informações acerca da existência de Planos de Contingência Municipal e de Coordenadorias de Defesa Civil nos municípios sergipanos; b) Consolidar dados; c) Realizar reunião com a Defesa Civil Estadual para discutir os dados e definir estratégias de atuação; d) Encaminhar planos de contingência municipais para a Defesa Civil analisar e verificar a necessidade de ajustes/correções; e) Elaborar material de apoio às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do meio ambiente; f) Comunicar e disponibilizar material de apoio às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do meio ambiente.

A equipe aferiu que a estrutura física do órgão é condigna para a execução de seu mister mas que, no entanto, o CAOP do Meio Ambiente tem deficiência de recursos humanos, contando com a lotação de um estagiário e um assessor que cumula suas atribuições com outro órgão de execução. A entrevistada externou a necessidade de lotação de um técnico ambiental.

A equipe correciocial aferiu que o projeto envolve ampla atuação em rede com os respectivos órgãos de defesa civil do Estado e dos municípios. O potencial de obtenção de resultados positivos em prol da sociedade é alto considerando que o Projeto visa minorar os impactos gerados pelos desastres climáticos ou ambientais à população. A equipe considera, ainda, que o Projeto envolve temática relevante e pouco abordada pelo Ministério Público brasileiro, fato que atribui maior mérito ao trabalho desempenhado.

5.9. Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública

5.9.1. Termo - Projeto "Segurança Social - Violência Letal Policial"

O CAO tem como uma das principais funções auxiliar os Membros a localizarem endereços de investigados e testemunhas por meio de busca em sistemas de fontes abertas e eventuais outras diligências. Tem por função, ainda, revisar anualmente os objetivos do planejamento estratégico.

A ação visa diminuir os índices dos crimes violentos letais intencionais e que envolvam letalidade ou vitimização decorrente da atividade policial. O Projeto engloba os 73 municípios do

Estado. A iniciativa teve por escopo inicial aprimorar o controle de informações sobre letalidade policial no Estado de Sergipe.

Houve tratativas do CAO junto à Corregedoria-Geral para que os Membros informem mensalmente todos os casos envolvendo letalidade policial em suas respectivas comarcas. Houve a implementação de ferramenta para alimentação dos dados no sistema MPJud, da Instituição.

A Corregedoria-Geral informa os casos ao CAO da Segurança Pública que mensalmente transmite os dados ao CNMP. Atualmente a sistemática permite a coleta e transmissão automática ao CNMP.

Como segunda etapa pretende-se aperfeiçoar a remessa de informações com a alimentação de dados mais específicos sobre os crimes envolvendo letalidade policial.

Resultados que se pretende produzir: diminuição dos índices dos crimes violentos letais intencionais e que envolvam letalidade ou vitimização decorrente da atividade policial. Resultados já alcançados: Implantação de ferramenta junto ao sistema MPJUD a fim de facilitar o preenchimento das informações mensais a serem prestadas pelas unidades ministeriais acerca de mortes decorrentes de intervenção estatal visando assegurar a fidelidade das informações registradas no SRMIP-CNMP.

A equipe correccional concluiu que a iniciativa não se trata de um projeto propriamente, mas que a boa prática permite à instituição dispor, de forma célere, de dados sobre a criminalidade policial, o que permitirá aos Membros a tomada de decisões em investigações e o mapeamento dos índices de criminalidade policial no estado. A atuação em conjunto com a Corregedoria-Geral do MPSE viabilizou a adoção da sistemática por todos os Membros com atribuição. Nesse sentido, a equipe concluiu que a iniciativa teve a virtude de congregar a ação de todos os Membros para uniformizar a prestação de informações sobre a temática.

5.10. Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência

5.10.1. SALVE Infância e Adolescência

No início, o SALVE era uma ficha física pelo qual se fazia a comunicação do ar. 245 do ECA. A partir de 2021, o SALVE virou um sistema informatizado criado pelo DTI do MPSE. Os órgãos de assistência estadual e municipal, incluindo os conselhos tutelares, foram capacitados para utilizar o SALVE. Novas ideias para o aprimoramento foram identificadas, sobretudo para a finalidade de identificar os envolvidos na ocorrência.

Feito o registro no SALVE pelo professor ou profissional de saúde (art. 245 do ECA), p. ex., a informação é automaticamente encaminhada ao conselho tutelar.

Na prática, o SALVE pretende centralizar dentro da rede de proteção qualquer comunicação sobre violência contra criança ou adolescente. Ex.: a maternidade preenche o SALVE sobre possível prática de violência sexual contra criança; na sequência, o CT tem acesso ao caso e deve dar um encaminhamento ao caso, podendo, ao final, arquivá-lo ou encaminhá-lo ao MP; independentemente da solução conferida pelo CT, o MP analisa o caso.

O SALVE é uma plataforma criada e mantida pelo MPSE, conforme a Lei SE nº 5494/2004.

O Projeto ainda está em fase de implantação, e se encontra alinhado ao planejamento institucional: “mapeamento da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes no território, ações imediatas a proteção das vítimas, fiscalização da atuação do CT, indução de políticas públicas”.

Foi criado em face da ausência de registro e acesso imediato do membro do MP às notificações obrigatórias envolvendo crianças e adolescentes.

Como resultados concretos, houve o envolvimento da rede de proteção da assistência social, educação, saúde e entidades privadas na construção do SALVE VIRTUAL quando da primeira capacitação em 2022, ano em que houve 217 formulários SALVE; em 2023, já são 76.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/usuários/envolvidos.

A Promotora de Justiça correicionada não possui atribuição exclusiva no Centro de Apoio, cumulando com a unidade de execução, sendo designada para outras substituições por desfalque de Promotores. Por tal razão, a entrevistada entende que não consegue articular e fomentar mais políticas públicas e ter mais escuta das demandas da sociedade pelo número de atribuições que exerce.

O Centro de Apoio é uma unidade intensa com monitoramento do “Salve”, “Sia”, “disque 100” por email, projetos em execução como “participação solidária”, “proteger é dever de todos”, “oportunidade aprendiz”, “vida valorize”, organização de seminários e cursos. Além disso, representa o PGJ em diversas ações pela infância, participa de deliberações pela COPEIJ, procede o envio das reclamações que chegam diariamente via Ouvidoria aos colegas, participa de grupo de trabalho das ameaças às escolas (portaria nº 924/2023), além de exercer sua titularidade na Promotoria Cível de Socorro, curadoria da infância e adolescência, pessoa idosa, pessoa com deficiência e, além de tudo isso, é designada para um dia de júri por semana na Capital.

Quando questionada sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponível ao trabalho que executa, a entrevistada respondeu que atualmente há três servidores na unidade, sendo um pessoa idosa com dificuldades na execução de tarefas mais complexas e que envolvam sistemas. Segundo a correicionada, seria necessário mais dois servidores com conhecimento na área fim para que o Centro de Apoio possa ter resolutividade na execução de Projetos, monitoramento de sistemas e atendimento aos colegas para confecção de peças e pesquisas.

A entrevistada reconheceu não ser capacitada em métodos autocompositivos.

Resposta interessante é trazida pela entrevistada quando questionada sobre se se sente valorizada pelas pessoas com quem trabalha e é reconhecido pela Instituição pelo trabalho que realiza. Segundo ela, as demandas são infinitas e muitos colegas empenhados, mas nem todos são comprometidos. Novos critérios de merecimento estão sendo implementados, como a nova resolução do Colégio de Procuradores do MPSE, mas os critérios devem ser os mais objetivos possíveis. A qualidade do serviço exige análise do que está sendo produzido. E prossegue: “Assim, ao longo da minha carreira, sempre fui muito correta na atuação e vi muitas pessoas sem compromisso tendo reconhecimento sem razão de ser, por isso acho que a corregedoria tem papel

fundamental na aferição da qualidade do serviço e melhoramento do mesmo para que todos que trabalham se sintam valorizados”.

A equipe correicional sugeriu a normatização interna no âmbito do MPSE, para tornar obrigatória a utilização do SALVE, após a alimentação completa do sistema até que a ferramenta esteja apta à utilização pelos Membros de todo Estado, podendo a implantação ocorrer por etapas, iniciando-se pelas maiores cidades até atingir as demais. Além disto, deve-se sopesar que a operacionalização e uso do sistema nas comarcas demandará uma atuação resolutiva dos Membros junto à rede de proteção local, uma vez que demandará articulação e fornecimento de treinamento para as redes do interior, de modo que se faz necessária a disponibilização deste treinamento pelo COAPIA à rede, seja por meio físico ou tutorial digital/remoto.

5.10.2. Sistema Informatizado de Acolhimento

O Sistema Informatizado de Acolhimento não é um Projeto, mas um sistema do MPSE. O SIA foi criado em 2006, pelo MP, para dar transparência às informações sobre o acolhimento de crianças e adolescentes que provisoriamente estão sem referência familiar, bem como instrumentalizar os operadores sociais e o Sistema de Justiça e oferecer conhecimento da situação dos acolhidos e das entidades de acolhimento.

Por meio do SIA, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência fiscaliza as Unidades e os operadores sociais podem acompanhar o acolhimento e, com base nas informações, promover medidas preventivas e judiciais, oferecendo proteção integral às crianças e adolescentes, conforme dispõem os artigos 1º, 3º, 4º e 19º do ECA.

De acordo com o artigo 1º da Lei Estadual de nº 8.126/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de junho deste ano, todas as Unidades de Acolhimento do Estado de Sergipe deverão fornecer informações, rotineiramente, ao Sistema Informatizado de Acolhimento – SIA, do Ministério Público de Sergipe (MP). Todo movimento como inclusão, atendimento prestado, transferência ou exclusão das crianças e adolescentes acolhidas, deverá constar no SIA.

Conforme o artigo 2º da referida Lei Estadual, o descumprimento por parte das Unidades de Acolhimento promoverá sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

5.10.3. Participação Solidária

O Projeto Participação Solidária surgiu da necessidade de promoção da integração entre a comunidade local e as crianças e adolescentes acolhidos em instituições de permanência, visando à concretização dos princípios da prioridade absoluta e da convivência familiar mediante a aproximação desses grupos por meio do fomento de eventos em datas comemorativas.

Por meio de parcerias o Projeto visa levar recursos às entidades promotoras de ações que visem beneficiar o público infanto-juvenil, e que estejam cadastradas junto ao CMDCA que apresentem projetos junto ao MPSE.

Além disso, visa despertar a consciência comunitária para a promoção do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidos. Nesse sentido, a iniciativa utiliza-se dos recursos já existentes nas unidades de acolhimento somando-se aos recursos

angariados junto à sociedade civil, configurando, assim, uma alternativa a políticas públicas estatais, atuando complementarmente a estas, o que configura uma atuação proativa e resolutiva do Membro do Ministério público na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos.

Segundo informado, um estudo do IPEA, ocorrido em 2003, levantou que apenas 29,5% dos abrigos pesquisados no nordeste do Brasil possuíam trabalho voluntário da comunidade na realização de serviços complementares com o público infantojuvenil atendido por estas instituições. Assim, segundo o órgão correicionado, é de suma importância o estímulo para que a sociedade em geral cumpra seu papel na garantia dos direitos dessas crianças e adolescentes e é indispensável que haja incentivo para a concretização do convívio social e comunitário desse público com a comunidade na qual está inserido, como forma de ampliar sua visão do mundo, reforçar os vínculos afetivos e até mesmo zelar pela sua saúde mental e emocional. Dessarte, o problema detectado consiste na necessidade de fomentar a participação e a convivência da comunidade em geral nas instituições de acolhimento, levando afeto e contato com o mundo externo aos acolhidos.

5.10.4. Natal Solidário

O Projeto valoriza o direito à convivência comunitária que as crianças e os adolescentes têm. O objetivo prático consiste na disponibilização às crianças e aos adolescentes de um momento lúdico e recreativo. Não se trata apenas da entrega de bens materiais, no Natal, às crianças e aos adolescentes. Por exemplo: leva-se um fotógrafo ao evento para que, após, as crianças e os adolescentes tenham um registro de um momento feliz que tiveram.

Segundo consta do resumo do projeto transcrito no termo de correição, o objetivo do Projeto é promover, em benefícios de crianças e adolescentes acolhidos no Estado, uma experiência de lazer em época natalina, com atividades lúdicas, brincadeiras, distribuição de lanches e presentes, além da presença do Papai Noel, como forma de assegurar o direito à convivência comunitária, ao lazer, ao respeito e dignidade desse público, em conformidade com o art. 227 da CF/88, bem como reforçar sentimentos e vivências natalinos para um público vulnerável em muitos aspectos.

A realização do Projeto NATAL SOLIDÁRIO é importante, pois consiste em uma ação natalina anual, voltada para crianças e adolescentes que estão acolhidos institucionalmente no Estado de Sergipe, ou seja, o Projeto é realizado para proporcionar uma vivência de lazer em época natalina, materializando o direito à convivência social e comunitária dessas pessoas que já sofreram vários tipos de violação.

Além disso, por meio dele é possível dar visibilidade a essas crianças e adolescentes alvos de tantas vulnerabilidades, e ao próprio serviço de acolhimento institucional, que não recebe a prioridade devida pelas gestões/gestores. As crianças e adolescentes são inseridos no serviço de acolhimento institucional como medida excepcional e em razão de situações que configuram graves violações (violência sexual, maus-tratos, abandono etc.), sendo retiradas do seu ambiente familiar. As crianças e adolescentes acolhidos devem ter seus direitos assegurados, seja a convivência familiar (para futura reintegração) e comunitária, ao lazer, educação, saúde, dentre outros, tal como previsto na Constituição Federal/88, e, nesse sentido, a atuação do Ministério Público é fundamental para garantia desses direitos.

Outrossim, através da realização do Projeto, é possível abertura de conta bancária específica do NATAL SOLIDÁRIO, por meio da qual poderão ser recebidas as doações financeiras para custeio da festa natalina, aquisição de presentes para doação etc., ensejando maior segurança na organização do evento.

5.10.5. Vida: Valorize, preserve!

O Projeto “Vida: Valorize, preserve!” consiste na realização de ações publicitárias para conscientizar sobre a saúde mental das crianças e dos adolescentes. Há o encaminhamento de diversos materiais para a rede de proteção e para os próprios membros do MPSE. Essa campanha é desempenhada o ano inteiro, com intensificação no mês de setembro (setembro amarelo). Em 2021, por exemplo, em setembro, houve a realização de um webinar voltado à conscientização da importância de uma ação Intersetorial e interdisciplinar para prevenir o suicídio, especialmente entre crianças e adolescentes.

5.10.6. Campanha “Proteger é Dever de Todos”

A Campanha “Proteger é dever de todos” surgiu da necessidade de reintegrar a atuação conjunta da rede de proteção da criança e do adolescente diante dos impactos do afastamento social decorrentes da pandemia da COVID-19.

Como consequência do afastamento social muitos casos de violência física, psicológica, material e sexual em face de crianças e adolescentes não foram objeto de denúncias perante os órgãos competentes, de modo que cresceu a subnotificação desses casos.

A iniciativa do órgão correlacionado é extremamente louvável e necessária, haja vista que retira da inércia conjuntural os responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes em situação de risco ao tempo em que promove a conscientização da população de que é dever de todos proteger esse grupo vulnerável.

A mera divulgação de materiais da campanha desperta a consciência coletiva acerca da existência de uma rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e do dever de todos no desempenho desta proteção.

O CAOPIA, com o apoio técnico da assessoria de comunicação, confecciona o material informativo, utilizando linguagem apropriada ao público-alvo, com emoticons e figuras ilustrativas, e repassa aos parceiros para divulgação. Além disto, compila materiais de outros MPs e repassa aos parceiros para divulgação.

A campanha em questão vai ao encontro de uma atuação resolutiva por parte do Ministério Público na solução e na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

No “card” da campanha, há dois bonecos: um composto por “emojis” com uma expressão de tristeza, e outro por “emojis” com expressão de alegria. A mensagem que se quer passar: há uma criança triste, enquanto o adulto, feliz, quer ajudá-la.

A campanha também visa à conscientização/divulgação sobre o crime tipificado no art. 26 da Lei Henry Borel.

5.10.7. Paternidade Responsável

O Projeto surgiu a partir de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPSE e o Governo de Sergipe, que tem por finalidade a execução de cooperação entre as partes, para proporcionar às crianças e aos adolescentes o formal reconhecimento da paternidade, e o consequente direito de percepção da pensão alimentícia, inserindo-as na sociedade de acordo com seus paradigmas, conforme especificado no Plano de Trabalho.

Nasceu da necessidade de garantir à população o direito ao exame de DNA gratuito, proporcionando às crianças e aos adolescentes o formal reconhecimento da paternidade.

No que tange aos resultados alcançados, citou-se inúmeros registros realizados de forma consciente à luz do resultado do Exame de DNA e o acordo de alimentos iniciando o dever de cuidado paterno.

Não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos no Projeto.

5.10.8. Termo - Projeto Oportunidade Aprendiz (POA)

O Projeto em questão surgiu após ser constatado que muitos adolescentes inseridos em programas executados nos termos do art. 90 do ECA, tanto em acolhimento institucional, como em cumprimento de medida socioeducativa e em programas sociais, não tinham oportunidade de serem inseridos no Programa Adolescente Aprendiz, bem como não possuíam chance de realizarem outros cursos técnicos de formação e/ou cursos livres que pudessem proporcionar uma formação e capacitação para o futuro mercado de trabalho. Essas pessoas, muitas delas invisíveis, precisavam de uma oportunidade concreta, para ressignificar suas histórias de vida, permeadas por violações de direitos.

Nesse liame, objetivando assegurar oportunidades a adolescentes atendidos por entidades de acolhimento, programas socioeducativos e em outras situações de vulnerabilidade, em relação ao direito à profissionalização e à proteção no trabalho, contribuindo para o seu ingresso regular na profissionalização e no mercado de trabalho, em 2019, em razão de diversas parcerias já desenvolvidas, efetivou-se contato com a Procuradoria do Trabalho em Sergipe, tendo como titular o Dr. Raymundo Lima Ribeiro Junior, para inclusão desse público no Programa de Aprendizagem de forma preferencial, por meio das cotas sociais.

Ressalte-se que a atuação conjunta do MPSE e MPT da 20ª Região/SE, é realizada desde 2005, seja por meio de procedimentos administrativos, ações judiciais, e, a partir de 2015, parcerias em projetos que atendem interesses coletivos e sociais, resultando na formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2018. O objetivo é promover a formação profissional de adolescentes acolhidos, socioeducandos e atendidos por programas sociais, por meio da inclusão social no Adolescente Aprendiz bem como a realização de cursos técnicos e cursos livres dando oportunidade para profissionalização, preparação para o futuro mercado de trabalho, para atividades de empreendedorismo e diminuição da defasagem escolar.

O foco do Projeto é aproveitar os jovens vulneráveis (acolhidos, internados e inseridos em programas sociais) na capacitação para a atividade profissional. Há parceria com o MPT para

encaixar esses jovens em cotas sociais que as empresas devem criar. A cota social, depois de criada pela empresa, não pode mais ser cancelada.

5.10.9. Implantação do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil (CRAI)

O Projeto do CRAI é fruto de uma atuação conjunta entre o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT), que garantiram, a partir de valores oriundos da reparação de dano social, a destinação dos recursos para que o Governo construísse o Centro em área anexa à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

O CRAI Sergipe, de acordo com a entrevistada, é o primeiro do Norte/Nordeste, seguindo a experiência exitosa realizada no Estado do Rio Grande do Sul.

O equipamento está vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SES), sendo localizado na área externa da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – Av. Pres. Tancredo Neves, 5700 – América, Aracaju/SE, 49080-470. Seu funcionamento ocorre de segunda a sexta, das 7h às 19h, podendo o atendimento ser por agendamento por meio de contato telefônico (79-3225-8654), ou por pronto atendimento no horário de funcionamento. Aos sábados, domingos e feriados, havendo situação de urgência, o atendimento inicial ocorre nas urgências pediátricas do Estado de Sergipe, havendo o encaminhamento para o CRAI no próximo dia útil.

O CRAI foi criado após articulação do MPSE, MPT e Justiça Federal do Trabalho frente a todas as indicações necessárias à garantia de atenção humanizada e integral às pessoas em situação de violência sexual.

Em dezembro de 2022 foi inaugurado o Centro de Referência de Atendimento Integral Infantojuvenil – CRAI Sergipe, um equipamento voltado para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, reunindo em um só local os serviços desde o registro da ocorrência policial, preparação para a perícia médica, notificação ao conselho tutelar e avaliação clínica até o encaminhamento para tratamento terapêutico na rede de saúde do município de origem da vítima, evitando, assim, a revitimização e possíveis violências institucionais.

Segundo informado, de dezembro de 2022 até abril de 2023, foram atendidas 217 vítimas de violência sexual. Atualmente, na média, há 6 atendimentos diários por boletins de ocorrência.

5.11 Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor

5.11.1 Fiscalização entidades que recebem recursos públicos mediante sistema informatizado

O Projeto visa à implementação do Sistema de Prestação de Contas - SICAP, proveniente da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com a devida regulamentação, aliado à normatização interna do velamento das Fundações Privadas e Associações que desenvolvem atividades de Interesse Social.

As prestações de contas das entidades do 3º setor são compostas por diversos documentos. Essa documentação é encaminhada para um setor de perícias do MPSE, que retorna com uma análise conclusiva.

Antes do SICAP, esse procedimento era manual, o que demandava muito tempo. Diante dessa necessidade, por sugestão do CAOP ao PGJ, foi adotado o SICAP, que consiste em um sistema informatizado no qual são inseridas automaticamente as informações pertinentes.

O SICAP está com o termo de cooperação assinado, não estando disponibilizado a todas as Promotorias de Justiça. Atualmente, o Projeto do SICAP está na fase de normatização; após, o programa será disponibilizado a todas as Promotorias, o que exigirá a capacitação de todos os usuários do programa, inclusive os membros do MP.

O SICAP é uma iniciativa da FIPE, que exige, como contrapartida, autorização para utilizar os dados carregados no sistema para fins acadêmicos.

5.11.2. Capacitação no combate aos atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública

A iniciativa visa a realização de pesquisas de jurisprudência, legislação, cursos em matéria de tutela ao patrimônio público, como licitações e contratos, encaminhando-se aos Promotores de Justiça.

Trata-se de um programa contínuo, e não um Projeto. Ele é permanentemente realizado. O CAOP reúne material sobre o assunto, principalmente no STF, STJ, TCU. Já foram editados boletins de jurisprudência e disponibilizados aos Membros. Tais boletins sofreram solução de continuidade por questões de pessoal. Está programada a confecção de um boletim mensal sobre decisões do TJSE da CSMPSE.

Durante a entrevista, o Membro correicionado pediu a identificação da seguinte prática como exemplo de prática resolutive. Trata-se da NF nº 81.23.01.0014, que foi instaurada porque o Estado de SE, em um procedimento licitatório, proibiu que microempresas estabelecidas fora da área geográfica participassem do certame (cláusula de restrição geográfica). O Membro correicionado, pela 7ª PJ, ajuizou ACP, que levou o número 2022.118.01090 para que o Estado de SE ficasse proibido de aplicar essa cláusula geográfica. A medida liminar foi deferida pelo TJSE nesse sentido, nos autos do agravo de instrumento nº 202200841697. Para se certificar do efetivo cumprimento dessa decisão, o correicionado instaura uma NF para investigar se houve ou não o cumprimento. Quando há o cumprimento, a NF é arquivada com resolução do mérito.

Questionado sobre se utiliza indicadores sociais de sua área de atuação para tomada de decisão, o Membro entrevistado especificou que no IC de nº 81.23.01.0010, foi ajuizada ação civil pública postulando a anulação de processo seletivo recheado de ilegalidades conduzido por Organização Social contratada para operacionalizar maternidade recém inaugurada na capital sergipana. Nesse contexto, considerando a possível remarcação da inauguração, foi levado em consideração os serviços prestados à população por outras maternidades em funcionamento nesta capital. A equipe correicional percebeu que o Membro tem proatividade e, de ofício, levanta dados e informações nos quais pode atuar. Todavia, não há indicadores sociais específicos que lhes sejam rotineiramente disponibilizados.

O entrevistado acumula atribuições na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, desenvolvendo atividade executiva e no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio.

5.11.3. Utilização da ferramenta de 'Big Data' em apoio às investigações das Promotorias de Justiça

A iniciativa tem o objetivo de promover a participação do MPSE no Programa Brasil MAIS do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que promoverá o acesso e o compartilhamento de imagens por satélites e estimular a descentralização entre os Membros, com relação ao acesso às informações que constam dos bancos de dados que o MPSE tem acesso, por meio de Termos de Cooperação (JUCESE, DETRAN, INFOSEG, SAP, TCE e outros que porventura existam).

A necessidade decorreu da dificuldade em obter informações para conduzir investigações. Era necessário a expedição de um ofício ao DETRAN para solicitar informações sobre veículo do investigado, por exemplo. Quando o Membro correicionado atuou no GAECO, passou a trabalhar com vários sistemas de consulta de dados, com a possibilidade do cruzamento das informações. Quando assumiu o CAOP do Patrimônio, passou a descentralizar esses sistemas de consulta, que estavam concentrados naquela órgão de investigação ministerial. A PGJ e a Coordenadoria-Geral encamparam essa ideia da descentralização. Como resultado, vários sistemas de consulta foram disponibilizados aos Membros do MPSE.

5.12. Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor de Aracaju

5.12.1. IC nº 1018010043, IC nº 1020010756, IC nº 1021010125, IC nº 1021010307, ACP nº 202211200933 e ACP nº 202010300666

A atuação tem destaque porque cuida de danos sociais indenizados pelo causador com reversão imediata à sociedade.

a) IC nº 10.18.01.0043: IC relacionado a acidentes com fiação da ENERGISA com resultado morte. Surgiram então demandas de fiscalização. Na instrução, foi entabulado um TAC, datado em 15/02/2019, atualmente já cumprido, consistente no pagamento de R\$ 500.000,00 que já resultaram na construção da ala de queimados do Hospital de Urgência de Sergipe. Referido TAC decorreu de atuação conjunta do MPSE com o MPF/SE.

b) IC nº 10.20.01.0756: tem como objeto um incêndio no shopping center Jardins, em Aracaju/SE, de grandes proporções, corrido em 21/10/2020. Não houve danos pessoais. Em 15/7/22, foi celebrado TAC visando à regularização do shopping quanto às normas de segurança sobre incêndio; em conjunto com a 8ª PJ de Aracaju, também se reconheceu um dano social, que resultou na obrigação do shopping de matricular adolescentes em serviços profissionalizantes. O TAC está em cumprimento regular.

c) IC nº 10.21.01.0125: versa sobre um estabelecimento comercial que, durante a pandemia, estava vendendo álcool com concentração inferior à informada no rótulo. Houve um acordo, em 19/12/2022, que resultou em: a) cessação da venda do álcool; b) regularização sanitária; c) dano social consistente em 60 cestas básicas doadas diretamente para uma associação filantrópica (Associação Bom Pastor).

d) IC nº 10.21.01.0307: versa sobre um vazamento de dados de PIX (395 mil titulares de contas) no Banco do Estado de Sergipe. Entabulou-se um TAC, datado de 13/12/2022, que contou com a participação do PGJ e da 8ª PJ de Aracaju. Referido acordo previu: a) dano social de R\$

100.000,00 revertido para a Fundação Renascer para a instalação de dois gabinetes odontológicos. Atualmente, está em andamento o cumprimento desse TAC.

e) ACP nº 202211200933: tem como objeto questões relacionadas à qualidade do transporte público via ônibus em Aracaju/SE. Foi ajuizada ACP contra o setor de transportes (SMTT) de Aracaju e a concessionária Alta Paraíso. Em 14/2/23 houve um acordo, já homologado, nos autos dessa ACP, que resolveu o mérito. Resultaram as seguintes providências: a) regularização da prestação do serviço; b) reversão da indenização por danos sociais para campanha de vacinação, mediante obrigação de fazer. Houve atuação conjunta da PJ do Consumidor com as 8ª e 9ª PJs de Aracaju, além do MPT.

f) ACP nº 202010300666: tem como objeto, em face do Banco do Estado de Sergipe, a suspensão dos descontos de parcelas de prestações de empréstimo consignado durante a pandemia. O BANESE, em vez de suspender as parcelas, estava renegociando os contratos, o que causou prejuízo aos consumidores. Durante da tramitação da ACP, entabulou-se, em fevereiro de 2021, TAC por que se reconheceu o dano social consistente em R\$ 50.000,00, revertidos para a execução do projeto de leitura da biblioteca pública Epiphânio Dórea.

Por fim, cumpre registrar excelente iniciativa intitulada “**PROJETO VIPE – VAMOS IMPULSIONAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**”. Idealizada pelo Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana e pela Dra. Cláudia Calmon, decorreu da constatação da necessidade de mudança institucional e almeja fazer com que os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe busquem implementar o Planejamento Estratégico da Instituição, por meio de sua atuação.

No âmbito do Projeto foi desenvolvido o Programa Superação que prevê ações, dentre elas a resolutividade e a proatividade no planejamento estratégico e em feitos judiciais, cujo desenvolvimento resulta no acúmulo de pontos pelos Membros. Os pontos, a exemplo do que ocorre com os programas de milhagens, podem ser resgatados para promoção/remoção por merecimento, ajudas de custo em cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, viagens para participação em congressos e notebooks e tablets para serem usados no trabalho.

O VIPE objetiva também estimular a competição saudável entre os Membros, utilizando-se a *gaimificação* e para isso criou o painel de contribuição que consiste em um formulário com ações de contribuição, vinculadas ao planejamento estratégico que somam pontos, divididas em áreas (extrajudicial, cível e criminal).

Foram aprovadas Resoluções que contemplam, objetivamente, as regras de pontuação para cada atuação desenvolvida pelos Membros. Por meio dos painéis de contribuição são montados rankings e são premiados os Membros que apresentam melhor desempenho no ano, por meio do Prêmio Superação, a ser entregue em evento voltado à apresentação dos destaques do ano.

A adesão inicialmente foi voluntária, com baixa participação dos Membros, o que foi levado ao conhecimento do PGJ e, a partir de 2024 a participação será obrigatória, de modo a viabilizar que as metas sejam atingidas. A PGJ/SE criou sistema que gerirá os dados e apontará quem conseguiu mais pontos para efeitos de pontuação. Seu trabalho será reconhecido e auditável por meio do sistema que assegura a transparência dos dados. Por fim, é importante consignar que o Projeto possui quatro etapas: o programa SuperAção (resolutividade e produtividade); o Painel de Contribuição, com os formulários de contribuição vinculados ao planejamento estratégico (alma do VIPE); *ranking* de contribuição e o Prêmio SuperAção.

Para viabilizar o Projeto foram aprovadas, conjuntamente, pelo Colégio de Procuradores e pelo Conselho Superior do MPSE, 06 Resoluções: 022/2020 CPJ/CSMP (11.09.2020); 023/2020 CPJ (11.09.2020); 024/2020 CPJ (11.09.2020); 025/2020 (11.09.2020); 026/2020 (11.09.2020) CPJ e 027/2020 CPJ (11.09.2020).

Registra-se, ainda, que o prêmio também contemplará os projetos de maior destaque nas áreas meio e fim e é possível participar como gerente ou como colaborador.

Como resultados concretos, citou-se que já há sistema pronto em operação, inserido no PROEJ, para avaliar a mensuração dos pontos a serem atribuídos a cada atividade. Houve debates e reuniões com o Colégio de Procuradores e, após a implementação de modo facultativo, percebeu-se que poucos Membros estão participando, razão pela qual, a partir de 2024, a utilização do sistema será obrigatória. Registra-se que ainda não houve aferição e valoração dos pontos constantes do sistema.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - implemente funcionalidades no âmbito do MPSE, disponibilizando aos Membros e servidores dados estatísticos sobre as matérias temáticas da Correição de Fomento à Resolutividade, de modo a subsidiar uma atuação finalística planejada.

II.1.2 - que disponibilize dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPSE que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, promova cursos de capacitação, inclusive para os cursos de formação para recém ingressos, tendo enfoque nos métodos autocompositivos, na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº114/2018.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de atuação exclusiva da Coordenadora no Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

II.1.8 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade em relação à atuação do MPSE.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar servidores/estagiários/colaboradores ao COAPAZ.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar servidores/estagiários/colaboradores ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar servidores/estagiários/colaboradores ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar servidores/estagiários/colaboradores ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar servidores/estagiários/colaboradores aos Centros de Apoio, a fim de que possam melhor realizar suas missões ministeriais.

II.1.14 - que, respeitada a autonomia administrativa, promova a normatização interna no âmbito do MPSE, para tornar obrigatória a utilização do SALVE, podendo a implantação ocorrer por etapas, iniciando-se pelas maiores cidades até atingir as demais.

II.1.15 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de atuação exclusiva do Coordenador no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor.

II.1.16 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de destinação de mais servidor/estagiário/colaborador para atuar na Ouvidoria da Mulher.

II.1.17 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, implemente programa de gestão de Promotorias, a fim de padronizar e otimizar a atuação ministerial.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de Rondônia.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, como também ao aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III.1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - À Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ)

Sem proposições.

IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação

IV.1.2.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/pessoas envolvidas quanto aos Projetos que desenvolve, notadamente o “Censo Escolar e Pós-Censo Escolar” e “Modernização do Centro Educacional Vitória de Santa Maria”

IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde

Sem proposições.

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos

IV.1.4.1 - que elabore instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto aos Projetos que desenvolve, notadamente o Projeto “Implantação e fiscalização da Política Nacional para Inclusão Social daqueles em Situação de Rua”.

IV.1.4.2 - que utilize indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão.

IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais

Sem proposições.

IV.1.6. - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher

IV.1.6.1 - ao Membro correicionado que participe dos cursos sobre autocomposição ofertados pela Instituição.

IV.1.6.2 - que adote mecanismos para aferir o alcance da campanha “Toque de Amiga” no âmbito da sociedade sergipana.

IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes

IV.1.7.1 - que promova maior interação social, como realização de audiências públicas, por exemplo, para desenvolvimento do Projeto “Gestão de Recursos Hídricos”.

IV.1.7.1 - ao Membro correicionado, que participe das capacitações em autocomposição promovidas pelo Ministério Público de Sergipe.

IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural

IV.1.8.1 - ao Membro correicionado, que participe das capacitações em autocomposição promovidas pelo Ministério Público de Sergipe.

IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública

Sem proposições.

IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência

IV.1.10.1 - ao Membro Correicionado, que participe dos cursos em métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.10.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos em relação ao Projeto “Paternidade Responsável”.

IV.1.11 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor

IV.1.11.1 - ao Membro correicionado que, na medida do possível e pertinente, utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.12 - À Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor de Aracaju

Sem proposições.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os órgãos e unidades informem, via Corregedoria-Geral local, à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, ao Procurador de Justiça, Dr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, que não mede esforços para promover mudanças significativas da realidade social, sobretudo no que se refere à educação de crianças e adolescentes. Durante o período correicional verificou-se o engajamento da equipe do Centro de Apoio Operacional da Educação e da Promotoria de Justiça da Educação de Aracaju com os projetos apresentados e constatou-se que estes possuem grande potencial de replicação pelos demais Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro. O Membro demonstrou preocupação com os resultados de suas ações e destacou que pauta sua atuação no diálogo e na interação com o meio social, o que deve ser reconhecido, valorizado e valorado.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr a partir da intimação do ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPSE para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a

fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público**

(Assinado digitalmente)

**Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções**